

# Jornal Oficial jardinopolis.sp.gov.br do município



**Prefeitura de  
Jardinópolis**

**Quinta-feira, 30 de janeiro de 2025**

Distribuição Eletrônica | Ano XL | Edição nº 1568

Publicação Oficial da Prefeitura de Jardimópolis, conforme Lei Municipal n. 4.424, de 04 de julho de 2017

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	39
Portarias .....	40
<b>Outros Atos</b> .....	45
<b>Licitações e Contratos</b> .....	57
Homologação / Adjudicação .....	57

### JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

O Jornal Oficial do Município, instituído pela  
Lei nº 4.424/17 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro  
Telefone: (16) 3690-2901  
[www.jardinopolis.sp.gov.br](http://www.jardinopolis.sp.gov.br)



**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Leis**



**Prefeitura Municipal de Jardinópolis**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**L E I N.º 5102/2025**  
**=DE 29 DE JANEIRO DE 2025=**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 5090, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024”**.....

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964,

**FAZ SABER:-** que a Câmara Municipal de Vereadores de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei nº 001-2025 de autoria do Executivo e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º.** Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na atual peça orçamentária, Lei Municipal nº. 5090, de 05/11/2024, **crédito especial** no valor **de R\$ 800.000,00=(oitocentos mil reais)**, sob as seguintes codificações:

<b>02 – EXECUTIVO</b>	
<b>14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
15.451.0025.1.014 – Obras de Infra Estrutura Urbana	
4.4.90.51.00.02.0100 – Obras e Instalações -----	R\$ 800.000,00
<b>TOTAL-----</b>	<b>R\$ 800.000,00</b>

**ARTIGO 2º.** O crédito constante do artigo anterior será coberto através do excesso de arrecadação, a verificar-se, em conformidade com o Decreto nº 68.484 de 26 de abril de 2024, e Plano de Trabalho, especificados no Termo de Convênio nº 101817/2024 firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Governo do Estado de São Paulo.

**ARTIGO 3º.** Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765, de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 5059, de 02 de julho de 2024 e suas posteriores alterações.

**ARTIGO 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, 29 de janeiro de 2025.

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803  
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803  
Dados: 2025.01.29 15:20:29 -03'00'

**ANTONIO CARLOS DEGAN**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 29 DE JANEIRO DE 2025.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808  
Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2025.01.29 15:34:06 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretária da Prefeitura Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br – contabil@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/  
CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

ALTERAÇÃO X

JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO: 2025

PROGRAMA: Organização Urbana e Conservação de Vias Rurais

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº0025

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Serviços Municipal de Obras e Serv. Públicos

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 02.14

OBJETIVO: Planejamento; gestão, fiscalização e execução de serviços e obras públicas.

O patrimônio público necessita de preservação, conservação e manutenção de sua estrutura e infraestrutura urbana, inclusive ações, planejamento e fiscalização, de modo a garantir a continuidade na prestação dos serviços públicos para melhor atendimento e qualidade de vida à população.

JUSTIFICATIVA:

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Construção de Praças	Unidade	5,00	1,00
Imóveis fiscalizados	Unidade	0	500,00
Recapeamento asfáltico	metro quadrado	0	10.000,00
Recuperação de Vias	quilômetros	50	50,00
Substituição de redes de abastecimento de água	metros	0	1.000,00
Substituição de redes de coleta de esgoto	metros	0	600,00
Coleta de lixo domiciliar	percentual	100	100,00
Varição de ruas	km	0	6.000.000,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>			<b>30.777.500,00</b>

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 001-2025



TERRA DA MANGA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

### ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X
-----------	---

#### MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	<b>2025</b>		
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	<b>02.14</b>
FUNÇÃO	<b>URBANISMO</b>		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	<b>15</b>
SUBFUNÇÃO	<b>INFRA-ESTRUTURA URBANA</b>		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	<b>451</b>
PROGRAMA	<b>ORGANIZAÇÃO URBANA E CONSERVAÇÃO DE VIAS RURAIS</b>		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	<b>0025</b>

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO	<b>OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA</b>		
CÓDIGO DO PROJETO		Nº	<b>1.014</b>

**Produto: Recapeamento asfáltico**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
<b>10.000</b>	<b>METRO QUADRADO</b>

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 1.429.000,00**

#### JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 001-2025



TERRA DA MANGA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

### ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

**ALTERAÇÃO** X  
**JARDINÓPOLIS**  
**PROGRAMA:** Organização Urbana e Conservação de Vias Rurais  
**CÓDIGO DO PROGRAMA** Nº0025  
**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:** Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos  
**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL** Nº02.14

**OBJETIVO:** Planejamento; gestão, fiscalização e execução de serviços e obras públicas.

**JUSTIFICATIVA:** O patrimônio público necessita de preservação, conservação e manutenção de sua estrutura e infraestrutura urbana, inclusive ações, planejamento e fiscalização, de modo a garantir a continuidade na prestação dos serviços públicos para melhor atendimento e qualidade de vida à população.

METAS				
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Construção de Praças	Unidade	5,00	4,00	
Imóveis fiscalizados	Unidade	0	2.000	
Recapeamento asfáltico	metro quadrado	0	40.000	
Recuperação de Vias	quilômetros	50	302	
Substituição de redes de abastecimento de água	metros	0	4.000	
Substituição de redes de coleta de esgoto	metros	0	2.400	
Coleta de lixo domiciliar	percentual	100	100	
Varição de ruas	km	0	24.000.000	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Construção de Praças	1	1	1	1
Imóveis fiscalizados	500	500	500	500
Recapeamento asfáltico	10.000	10.000	10.000	10.000
Recuperação de Vias	77	125	50	50
Substituição de redes de abastecimento de água	1.000	1.000	1.000	1.000
Substituição de redes de coleta de esgoto	600	600	600	600
Coleta de lixo domiciliar	100	100	100	100
Varição de ruas	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$</b>			<b>154.733.328,80</b>	

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**  
 Alterado pelo Projeto de Lei nº 001-2025



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

**TERRA DA MANGA**

<b>ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL</b>				
<b>ALTERAÇÃO</b>	<b>X</b>			
<b>MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS</b>				
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.14	
FUNÇÃO	URBANISMO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	15	
SUBFUNÇÃO	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	451	
PROGRAMA	ORGANIZAÇÃO URBANA E CONSERVAÇÃO DE VIAS RURAIS			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0025	
<b>AÇÕES</b>				
PROJETO	OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA			
CÓDIGO DO PROJETO		Nº	1.014	
<b>Produto: Recapeamento asfáltico</b>				
<b>META FISICA</b>				
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		
40.000		METRO QUADRADO		
<b>META POR EXERCÍCIO</b>				
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>META PPA</b>
10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL</b>		<b>R\$ 20.015.781,37</b>		
<b>CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO</b>				
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	
1.564.107,00	10.386.703,86	6.635.970,51	1.429.000,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº 001-2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br – contabil@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/  
CUSTOS PARA O EXERCÍCIO****ALTERAÇÃO X****JARDINÓPOLIS****EXERCÍCIO: 2025****PROGRAMA: RecuperaEduca****CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº0011****UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL****Nº02.05****OBJETIVO:**

O objetivo do Programa é, em primeiro lugar, recuperar a aprendizagem de seus estudantes, causados em especial, pelos impactos da pandemia Covid-19; Garantir o direito à educação, parte de um conjunto de direitos chamados direitos sociais, inspirado pelo valor da igualdade entre as pessoas. Garantir os direitos universais, proteção social e desenvolvimento de potencialidades de crianças e adolescentes que tenham seus direitos ameaçados ou violados, assegurando sua cidadania. Propiciar o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 3 anos de idade, em creches e de 4 a 6 anos de idade em pré-escola, através da educação infantil em seu aspecto físico, psicológico, moral, intelectual e social. Acesso e permanência do estudante na rede fundamental de ensino para seu desenvolvimento integral e sua formação humana, visando a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva. Atingir qualidade social e apropriação do conhecimento científico e de linguagem, para formar leitor e autor de textos, que use ortografia correta e vocabulário adequado para conseguir, pela fala ou pensamento, organizar seu conhecimento, encontrando soluções para os conflitos da vida; Construir junto aos estudantes, educação tecnológica, projetos digitais e robótica educacional; Na Educação de Jovens e Adultos, estimular o conhecimento para o mundo do trabalho; Fornecer alimentação balanceada e nutritiva propiciando o bem estar indispensável para o bom rendimento escolar; Garantir segurança e qualidade ao transporte municipal e intermunicipal dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica. Formar formação continuada e valorização aos profissionais da educação; Aumentar ofertas de vagas na educação infantil e ensino fundamental; Aperfeiçoar condições estruturais, humanas e pedagógicas, de modo a garantir qualidade de acolhimento e ensino aos estudantes portadores de deficiência e de educação especial exclusiva. Promover parcerias com a área de esportes, lazer, cultura e meio ambiente. Implantar projetos educativos de combate ao bullying, racismo, homofobia, intolerância social e religiosa. Potencializar o papel da escola em campanhas educativas sobre temáticas de segurança, meio ambiente, saúde, trânsito, entre outras. Manter parerias com o Governo Estadual destinadas ao transporte e alimentação de alunos do ensino médio.

**JUSTIFICATIVA:**

Uma educação transparente, formativa, humanizada, contextualizada na vivência dos docentes e estudantes, tendo como princípio, o diálogo, a participação, a autonomia, a construção do conhecimento, com a colaboração e comprometimento de todos envolvidos no processo ensino-aprendizagem. Fazer da escola um ambiente agradável, um verdadeiro ambiente social, onde se criam laços, interações pessoais, para que o conhecimento aconteça de forma autônoma. Que os principais envolvidos, os estudantes, tenham a possibilidade de desenvolver-se integralmente, desde a primeira infância até a fase adulta, tendo o direito de não apenas aprender, mas ensinar, errar, reaprender, recuperar-se, viver. O Programa tem como base possibilitar o desenvolvimento dos quatro pilares da educação: Aprender a conhecer, Aprender a fazer, Aprender a conviver e Aprender a ser.



METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Implantar e manter diretriz de avaliação na Pré Escola, através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem e o preparo da criança para o Ensino Fundamental (iniciação ODS 4.2)	percentual	0,00	100,00
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em leitura (de acordo com escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	12,57	2,57
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em escrita (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	23,08	13,08
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em matemática (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	37,41	17,41
Atingir a média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano)	nota ideb	5,60	6,05
Atingir a média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental (9º ano)	nota ideb	4,50	4,95
Aumentar a taxa de conclusão no Ensino Fundamental (ODS 4.1.2)	percentual	95,20	96,10
Assegurar acesso a Educação aos jovens e adultos	percentual	100,00	100,00
Implantar diretriz de avaliação na Educação de Jovens e Adultos, através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem (iniciação ODS 4.4)	percentual	0,00	100,00
Assegurar a inclusão escolar de estudantes com deficiências garantindo acesso ao ensino regular	percentual	100,00	100,00
Ofertar e manter ao aluno com deficiência, atendimento educacional especializado no período oposto aos estudos	percentual	100,00	100,00
Capacitar os profissionais da educação (formação continuada) (ODS 4C)	percentual	93,22	100,00
Capacitar os profissionais da educação na identificação de possíveis mudanças comportamentais (atitude vigilante)	percentual	0,00	100,00
Manter prédios e instalações educacionais em perfeitas condições, proporcionando ambientes seguros e propícios a aprendizagem	percentual	50,00	100,00
Manter os laboratórios de informática em condições ideais para prática educativa, ensino aprendizagem e iniciação digital	percentual	90,00	100,00
Implantar e manter sistema de reforço da aprendizagem escolar	percentual	0,00	100,00
Garantir uma refeição diária com aproximadamente 350 quilocalorias (kcal) e 9 gramas de proteína. Cobrindo no mínimo 20% das necessidades diárias do aluno	percentual	39,80	39,80
Palestras realizadas em conjunto com o Conselho Tutelar, CMDCA para a comunidade escolar (profissionais da educação e família)	unidade	1,00	4,00



Ação articulada entre Secretarias, cursos e Atividades complementares no contraturno escolar (tais como: arte, esportes etc...)	ações/ano	0,00	8,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>			<b>102.288.750,00</b>

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES****Alterado pelo Projeto de Lei nº 001-2025**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br – contabil@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/**

**CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

**ALTERAÇÃO X**

**JARDINÓPOLIS**

**EXERCÍCIO: 2025**

**PROGRAMA: ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

**Nº0019**

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:**

**Fundo Municipal da Saúde**

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL**

**Nº 02.10**

**OBJETIVO:** Oferta de serviços e desenvolvimento de ações capazes de garantir a recuperação e reabilitação da saúde da população no âmbito municipal.

**JUSTIFICATIVA:** Melhoria na qualidade de vida da população do município através do acesso as ações e serviços de saúde na atenção especializada.

<b>METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>			
<b>INDICADORES</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>
Credenciamento da Unidade de Pronto Atendimento Municipal no padrão UPA junto ao Ministério da Saúde.	número absoluto	0	1
Aumentar o número de remoções realizadas pela USB - SAMU.	número absoluto	3.400	3.500
Reduzir a mortalidade por acidentes de trânsito (ODS3.6.1)	número absoluto	3	3
Aumentar as ações de matriciamento sistemático realizadas pela equipe de Saúde Mental com equipes de Atenção Básica.	número absoluto	0	200
Implantar programa de reabilitação para TEA (Transtorno do espectro autista)	número absoluto	0	150
Manter a notificação dos casos suspeitos de violência praticada contra crianças e adolescentes à rede protetiva em tempo real	porcentagem	100	100
Manter a atenção integral a criança e adolescente vítimas de violação de direitos	porcentagem	100	100
Aumentar o número de atendimentos na reabilitação uroginecológica no âmbito municipal.	número absoluto	800	1.650
Aumentar o número de usuários atendidos na reabilitação fonoaudiológica para disfagia no âmbito municipal.	número absoluto	800	1.050
Manter o percentual mensal de usuários do SAD procedentes de hospitais e de serviços de urgência.	porcentagem	30	30
Manter o percentual mensal de desfecho "alta".	porcentagem	10	10



Implantar o programa de Pediatria Social - Atendimento Médico em Nível Secundário de Atenção a saúde de crianças e adolescentes. Detalhamento do perfil do público alvo: Adolescência normal e patológica; violência na infância e adolescência; doenças crônicas e não transmissíveis; distúrbios de aprendizagem; déficit de atenção e hiperatividade; distúrbios do desenvolvimento; sobre peso e obesidade e gravidez na adolescência.	número absoluto	0	2.880
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>			<b>27.714.417,00</b>

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**

Alterado pelo Projeto de Lei nº 001-2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br – contabil@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/  
CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

ALTERAÇÃO X

JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO: 2025

PROGRAMA: Proteção Social Especial

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0023

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Fundo Municipal da Assistência Social -FMAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL :

Nº 02.12

**OBJETIVO:**

Contribuir para o fortalecimento da família no seu papel de proteção, incluindo as famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, visando diminuir as violações de direitos na família, prevenindo a reincidência de violações de direitos.

**JUSTIFICATIVA:**

Empoderar o indivíduo para que ele possa sair da situação de violação de direito, reconstruir e fortalecer seus vínculos afetivos e comunitários, melhorando assim, sua qualidade de vida.

<b>METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>			
<b>INDICADORES</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>
Diminuir as situações de violação de direitos das famílias em 10%	Unidade	118	3
Diminuir as situações de violação de direitos das Criança e Adolescente em 10%	Unidade	133	4
Diminuir as situações de violação de direitos das mulheres em 20%	Unidade	25	1
Diminuir as situações de violação de direitos das pessoas em situação de rua em 25%	Unidade	16	1
Diminuir as situações de violação de direitos dos idosos em 25%	Unidade	21	2
Diminuir as situações de violação de direitos das Pessoas com Deficiência em 30%	Unidade	6	0
Abertura da Casa de Passagem	Unidade	0	0
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>			<b>2.483.500,00</b>

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**

Alterado pelo Projeto de Lei nº 001-2025



TERRA DA MANGA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

### ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X
---------	---

#### MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	<b>2025</b>		
UNIDADE EXECUTORA	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	<b>02.05</b>
FUNÇÃO	<b>EDUCAÇÃO</b>		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	<b>12</b>
SUBFUNÇÃO	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	<b>361</b>
PROGRAMA	<b>RECUPERAEDUCA</b>		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	<b>0011</b>

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	<b>OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	<b>2.023</b>
Produtos: Alunos atendidos			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
5.102	unidade

#### CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 20.895.000,00

#### JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 001-2025



TERRA DA MANGA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

### ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X
---------	---

#### MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	<b>2025</b>		
UNIDADE EXECUTORA	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS</b>		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	<b>02.10</b>
FUNÇÃO	<b>SAÚDE</b>		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	<b>10</b>
SUBFUNÇÃO	<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	<b>302</b>
PROGRAMA	<b>ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	<b>0019</b>

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	<b>ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS EM ESPECIALIDADES</b>		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	<b>2.052</b>
Produto: Procedimentos médicos ambulatoriais em especialidades.			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
<b>17.500</b>	<b>NÚMERO ABSOLUTO</b>

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 11.974.000,00**

#### JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 001-2025



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

### ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X
---------	---

#### MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	<b>2025</b>		
UNIDADE EXECUTORA	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS</b>		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	<b>02.12</b>
FUNÇÃO	<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	<b>08</b>
SUBFUNÇÃO	<b>ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA</b>		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	<b>244</b>
PROGRAMA	<b>PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	<b>0023</b>

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE **Atendimentos/Acompanhamentos aos indivíduos em situação de risco**

CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 2.064**

Produto: **Atendimento/acompanhamento**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
<b>2550</b>	<b>unidade</b>

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 2.473.500,00**

#### JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 001-2025



TERRA DA MANGA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

### ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

<b>ALTERAÇÃO</b>	X	
<b>JARDINÓPOLIS</b>		
<b>PROGRAMA:</b>	RecuperaEduca	
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		Nº0011
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:</b>		Secretaria Municipal da Educação / FUNDEB
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL</b>		Nº02.05 e 02.06

**OBJETIVO:**

O objetivo do Programa é, em primeiro lugar, recuperar a aprendizagem de seus estudantes, causados em especial, pelos impactos da pandemia Covid-19; Garantir o direito à educação, parte de um conjunto de direitos chamados direitos sociais, inspirado pelo valor da igualdade entre as pessoas. Garantir os direitos universais, proteção social e desenvolvimento de potencialidades de crianças e adolescentes que tenham seus direitos ameaçados ou violados, assegurando sua cidadania. Propiciar o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 3 anos de idade, em creches e de 4 a 6 anos de idade em pré-escola, através da educação infantil em seu aspecto físico, psicológico, moral, intelectual e social. Acesso e permanência do estudante na rede fundamental de ensino para seu desenvolvimento integral e sua formação humana, visando a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva. Atingir qualidade social e apropriação do conhecimento científico e de linguagem, para formar leitor e autor de textos, que use ortografia correta e vocabulário adequado para conseguir, pela fala ou pensamento, organizar seu conhecimento, encontrando soluções para os conflitos da vida; Construir junto aos estudantes, educação tecnológica, projetos digitais e robótica educacional; Na Educação de Jovens e Adultos, estimular o conhecimento para o mundo do trabalho; Fornecer alimentação balanceada e nutritiva propiciando o bem estar indispensável para o bom rendimento escolar; Garantir segurança e qualidade ao transporte municipal e intermunicipal dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica. Formar formação continuada e valorização aos profissionais da educação; Aumentar ofertas de vagas na educação infantil e ensino fundamental; Aperfeiçoar condições estruturais, humanas e pedagógicas, de modo a garantir qualidade de acolhimento e ensino aos estudantes portadores de deficiência e de educação especial exclusiva. Promover parcerias com a área de esportes, lazer, cultura e meio ambiente. Implantar projetos educativos de combate ao bullying, racismo, homofobia, intolerância social e religiosa. Potencializar o papel da escola em campanhas educativas sobre temáticas de segurança, meio ambiente, saúde, trânsito, entre outras. Manter parerias com o Governo Estadual destinadas ao transporte e alimentação de alunos do ensino médio.

**JUSTIFICATIVA:**

Uma educação transparente, formativa, humanizada, contextualizada na vivência dos docentes e estudantes, tendo como princípio, o diálogo, a participação, a autonomia, a construção do conhecimento, com a colaboração e comprometimento de todos envolvidos no processo ensino-aprendizagem. Fazer da escola um ambiente agradável, um verdadeiro ambiente social, onde se criam laços, interações pessoais, para que o conhecimento aconteça de forma autônoma. Que os principais envolvidos, os estudantes, tenham a possibilidade de desenvolver-se integralmente, desde a primeira infância até a fase adulta, tendo o direito de não apenas aprender, mas ensinar, errar, reaprender, recuperar-se, viver. O Programa tem como base possibilitar o desenvolvimento dos quatro pilares da educação: Aprender a conhecer, Aprender a fazer, Aprender a conviver e Aprender a ser.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

**TERRA DA MANGA**

INDICADORES	METAS		
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Implantar e manter diretriz de avaliação na <b>Pré Escola</b> , através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem e o preparo da criança para o Ensino Fundamental (iniciação ODS 4.2)	percentual	0	100
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente <b>em leitura</b> (de acordo com escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	12,57	2,57
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente <b>em escrita</b> (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	23,08	13,08
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente <b>em matemática</b> (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	37,41	17,41
Atingir a média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano)	nota ideb	5,60	6,05
Atingir a média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental (9º ano)	nota ideb	4,50	4,95
Aumentar a taxa de conclusão no Ensino Fundamental (ODS 4.1.2)	percentual	95,20	96,10
Assegurar acesso a Educação aos jovens e adultos	percentual	100	100
Implantar diretriz de avaliação na <b>Educação de Jovens e Adultos</b> , através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem (iniciação ODS 4.4)	percentual	0	100
Assegurar a inclusão escolar de estudantes com deficiências garantindo acesso ao ensino regular	percentual	100	100
Ofertar e manter ao aluno com deficiência, atendimento educacional especializado no período oposto aos estudos	percentual	100	100
Capacitar os profissionais da educação (formação continuada) (ODS 4C)	percentual	93,22	100
Capacitar os profissionais da educação na identificação de possíveis mudanças comportamentais (atitude vigilante)	percentual	0	100
Manter prédios e instalações educacionais em perfeitas condições, proporcionando ambientes seguros e propícios a aprendizagem	percentual	50	100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

**TERRA DA MANGA**

Manter os laboratórios de informática em condições ideais para prática educativa, ensino aprendizagem e iniciação digital	percentual	90	100
Implantar e manter sistema de reforço da aprendizagem escolar	percentual	0	100
Garantir uma refeição diária com aproximadamente 350 quilocalorias (kcal) e 9 gramas de proteína. Cobrindo no mínimo 20% das necessidades diárias do aluno	percentual	39,80	39,80
Palestras realizadas em conjunto com o Conselho Tutelar, CMDCA para a comunidade escolar (profissionais da educação e família)	unidade	1	14,00
Ação articulada entre Secretarias, cursos e Atividades complementares no contraturno escolar (tais como: arte, esportes etc...)	ações/ano	0	8

**PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO**

INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Implantar e manter diretriz de avaliação na Pré Escola, através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem e o preparo da criança para o Ensino Fundamental (iniciação ODS 4.2)	100	100	100	100
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em leitura (de acordo com escala de proficiência) (ods.4.11)	10,07	7,57	5,07	2,57
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em escrita (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	20,58	18,08	15,58	13,08
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em matemática (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	32,41	27,41	22,41	17,41
Atingir a média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano)	5,60	5,75	5,90	6,05
Atingir a média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental (9º ano)	4,50	4,65	4,80	4,95
Aumentar a taxa de conclusão no Ensino Fundamental (ODS 4.1.2)	95,20	95,50	95,80	96,10
Assegurar acesso a Educação aos jovens e adultos	100	100	100	100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

**TERRA DA MANGA**

Implantar diretriz de avaliação na Educação de Jovens e Adultos, através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem (inicição ODS 4.4)	100	100	100	100
Assegurar a inclusão escolar de estudantes com deficiências garantindo acesso ao ensino regular	100	100	100	100
Ofertar e manter ao aluno com deficiência, atendimento educacional especializado no período oposto aos estudos	100	100	100	100
Capacitar os profissionais da educação (formação continuada) (ODS 4C)	100	100	100	100
Capacitar os profissionais da educação na identificação de possíveis mudanças comportamentais (atitude vigilante)	50	70	85	100
Manter prédios e instalações educacionais em perfeitas condições, proporcionando ambientes seguros e propícios a aprendizagem	60	70	90	100
Manter os laboratórios de informática em condições ideais para prática educativa, ensino aprendizagem e iniciação digital	100	100	100	100
Implantar e manter sistema de reforço da aprendizagem escolar	50	100	100	100
Garantir uma refeição diária com aproximadamente 350 quilocalorias (kcal) e 9 gramas de proteína. Cobrindo no mínimo 20% das necessidades diárias do aluno	39,80	39,80	39,80	39,80
Palestras realizadas em conjunto com o Conselho Tutelar, CMDCA para a comunidade escolar (profissionais da educação e família)	2	4	4	4
Ação articulada entre Secretarias, cursos e Atividades complementares no contraturno escolar (tais como: arte, esportes etc...)	8,00	8,00	8,00	8,00
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$</b>			<b>400.873.926,62</b>	

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**

Alterado pelo Projeto de Lei nº 001-2025



TERRA DA MANGA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

### ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

**ALTERAÇÃO** X  
**JARDINÓPOLIS**  
**PROGRAMA:** Atenção Especializada  
**CÓDIGO DO PROGRAMA** Nº 0019  
**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:** Fundo Municipal de Saúde  
**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL** Nº 02.10

**OBJETIVO:** Oferta de serviços e desenvolvimento de ações capazes de garantir a recuperação e reabilitação da saúde da população no âmbito municipal.

**JUSTIFICATIVA:** Melhoria na qualidade de vida da população do município através do acesso as ações e serviços de saúde na atenção especializada.

INDICADORES	METAS		
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Credenciamento da Unidade de Pronto Atendimento Municipal no padrão UPA junto ao Ministério da Saúde.	número absoluto	0	1
Aumentar o número de remoções realizadas pela USB - SAMU.	número absoluto	3.400	3.500
Reduzir a mortalidade por acidentes de trânsito (ODS3.6.1)	número absoluto	3	3
Aumentar as ações de matriciamento sistemático realizadas pela equipe de Saúde Mental com equipes de Atenção Básica.	número absoluto	0	200
Implantar programa de reabilitação para TEA (Transtorno do espectro autista)	número absoluto	0	150
Manter a notificação dos casos suspeitos de violência praticada contra crianças e adolescentes à rede protetiva em tempo real	porcentagem	100	100
Manter a atenção integral a criança e adolescente vítimas de violação de direitos	porcentagem	100	100
Aumentar o número de atendimentos na reabilitação uroginecológica no âmbito municipal.	número absoluto	800	1.650
Aumentar o número de usuários atendidos na reabilitação fonoaudiológica para disfagia no âmbito municipal.	número absoluto	800	1.050
Manter o percentual mensal de usuários do SAD procedentes de hospitais e de serviços de urgência.	porcentagem	30	30
Manter o percentual mensal de desfecho "alta".	porcentagem	10	10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

**TERRA DA MANGA**

Implantar o programa de Pedriatria Social - Atendimento Médico em Nível Secundário de Atenção a saúde de crianças e adolescentes. Detalhamento do perfil do público alvo: Adolecência normal e patológica; violência na infância e adolescência; doenças crônicas e não transmissíveis; distúrbios de aprendizagem; déficit de atenção e hiperatividade; distúrbios do desenvolvimento; sobre peso e obesidade e gravidez na adolescência.	número absoluto	0	2.880
--	-----------------	---	-------

**PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO**

INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Credenciamento da Unidade de Pronto Atendimento Municipal no padrão UPA junto ao Ministério da Saúde.	0	1	1	1
Aumentar o número de remoções realizadas pela USB - SAMU.	3.400	3.425	3.450	3.500
Reduzir a mortalidade por acidentes de trânsito (ODS3.6.1)	4	4	3	3
Aumentar as ações de matriciamento sistemático realizadas pela equipe de Saúde Mental com equipes de Atenção Básica.	120	150	180	200
Implantar programa de reabilitação para TEA (Transtorno do espectro autista)	120	130	140	150
Manter a notificação dos casos suspeitos de violência praticada contra crianças e adolescentes à rede protetiva em tempo real	100	100	100	100
Manter a atenção integral a criança e adolescente vítimas de violação de direitos	100	100	100	100
Aumentar o número de atendimentos na reabilitação uroginecológica no âmbito municipal.	1.000	1.350	1.500	1.650
Aumentar o número de usuários atendidos na reabilitação fonoaudiológica para disfagia no âmbito municipal.	850	950	1.000	1.050
Manter o percentual mensal de usuários do SAD procedentes de hospitais e de serviços de urgência.	30	30	30	30
Manter o percentual mensal de desfecho "alta".	10	10	10	10



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

### TERRA DA MANGA

Implantar o programa de Pedriatria Social - Atendimento Médico em Nível Secundário de Atenção a saúde de crianças e adolescentes. Detalhamento do perfil do publico alvo: Adolecência normal e patologica; violência na infância e adolescencia; doenças cronicas e não transmissiveis; distúrbios de aprendizagem; deficit de atenção e imperatividade; distúrbios do desenvolvimento; sobre peso e obesidade e gravidez na adolescencia.	720	1.440	2.160	2.880
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$</b>			<b>119.248.952,67</b>	

### JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 001-2025



TERRA DA MANGA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

### ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

**ALTERAÇÃO** X  
**JARDINÓPOLIS**  
**PROGRAMA:** Proteção Social Especial  
**CÓDIGO DO PROGRAMA** Nº 0023  
**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:** Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS  
**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL** Nº02.12

**OBJETIVO:** Contribuir para o fortalecimento da família no seu papel de proteção, incluindo as famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, visando diminuir as violações de direitos na família, prevenindo a reincidência de violações de direitos.

**JUSTIFICATIVA:** Empoderar o indivíduo para que ele possa sair da situação de violação de direito, reconstruir e fortalecer seus vínculos afetivos e comunitários, melhorando assim, sua qualidade de vida.

INDICADORES	METAS			
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Diminuir as situações de violação de direitos das famílias em 10%	Unidade	118	106	
Diminuir as situações de violação de direitos das Criança e Adolescente em 10%	Unidade	133	120	
Diminuir as situações de violação de direitos das mulheres em 20%	Unidade	25	20	
Diminuir as situações de violação de direitos das pessoas em situação de rua em 25%	Unidade	16	12	
Diminuir as situações de violação de direitos dos idosos em 25%	Unidade	21	16	
Diminuir as situações de violação de direitos das Pessoas com Deficiência em 30%	Unidade	6	4	
Abertura da Casa de Passagem	Unidade	-	-	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Diminuir as situações de violação de direitos das famílias em 10%	3	3	3	3
• Diminuir as situações de violação de direitos das Criança e Adolescente em 10%	3	3	3	4
Diminuir as situações de violação de direitos das mulheres em 20%	1	1	1	1
• Diminuir as situações de violação de direitos das pessoas em situação de rua em 25%	1	1	1	1
Diminuir as situações de violação de direitos dos idosos em 25%	1	1	1	2
Diminuir as situações de violação de direitos das Pessoas com Deficiência em 30%	1	1	-	-
Abertura da Casa de Passagem	-	-	-	-
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$</b>				<b>8.959.686,42</b>

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**  
 Alterado pelo Projeto de Lei nº 001-2025



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

<b>ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL</b>				
<b>ALTERAÇÃO</b>	<b>X</b>			
<b>MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS</b>				
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.05	
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	12	
SUBFUNÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	361	
PROGRAMA	RECUPERAEDUCA			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0011	
<b>AÇÕES</b>				
ATIVIDADE	OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.023	
Produto: Alunos atendidos				
<b>META FISICA</b>				
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>	19.832		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	
			unidade	
<b>META POR EXERCÍCIO</b>				
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>META PPA</b>
4.816	4.909	5.005	5.102	19.832
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL</b>	<b>R\$ 83.361.872,46</b>			
<b>CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO</b>				
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	
15.632.278,78	29.056.770,00	17.777.823,68	20.895.000,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



# Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei 5103/2025- fls.1

## L E I N.º 5103/2025

=DE 29 DE JANEIRO DE 2025=

**“DISPÕE SOBRE EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE NÍVEIS, BEM COMO ALTERA A CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS NA TABELA CONSTANTE DO ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL N.º 1702/93, COM SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, NA FORMA QUE ESPECIFICA”:::.....**

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Jardimópolis, deste Estado, aprovou o projeto de Lei n.º 002/2025, de autoria do Executivo e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º Fica extinto o seguinte Nível no Anexo I**, da Lei n.º 1702/93, com suas posteriores alterações, regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho, no qual se enquadravam os cargos de **Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias**, a saber:

NÍVEL	VENCIMENTOS
N.1.2	R\$ 2.824,00

**Art. 2º** Em cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional n.º 120, de 05 de maio de 2022, que “Acrescenta §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias”, **fica criado o Nível O.1 no Anexo I**, da Lei n.º 1702/93, com suas posteriores alterações, regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho, com o seguinte escalonamento:

NÍVEL	VENCIMENTOS
O.1	R\$ 3.036,00

**Art. 3º** Fica **alterada a classificação** dos cargos de **Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias** que passa a ser o correspondente ao **Nível salarial O.1** constante do Anexo I da Lei Municipal n.º 1702/93 com suas posteriores alterações, a saber:

Cargos	Total de Cargo	Carga Horária	Do Nível:	Passa para o Nível:
AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	30	40h	N.1.2	O.1
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	50	40h	N.1.2	O.1



# Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei 5103/2025- fls.2

**Art. 4º** Fica criado o Nível M.1 no Anexo I, da Lei n.º 1702/93, com suas posteriores alterações, regido pela Consolidação das Leis de Trabalho, com o seguinte escalonamento:

NIVEL	VENCIMENTOS
M.1	R\$ 2.190,24

**Art. 5º** Fica alterada a classificação dos cargos de Professor PEB I e Professor PEB II que passa a ser o correspondente ao Nível salarial "M.1" constante do Anexo I da Lei Municipal n.º 1702/93 com suas posteriores alterações, a saber:

Cargos	Total de Cargo	Do Nível:	Passa para o Nível:
PROFESSOR PEB I	323	G	M.1
PROFESSOR PEB II	164	G	M.1

**Parágrafo Único:** O enquadramento da classe de Professor PEB I e Professor PEB II no Nível "M.1", tem seus efeitos para determinação do número de vagas, sendo o seu enquadramento salarial resultante dos dispositivos constantes na Lei Complementar n.º 01/92 (Estatuto do Magistério Municipal de Jardimópolis) e Lei Complementar n.º 02/2004 (Dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Jardimópolis) – com suas posteriores alterações.

**Art. 6º** As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, se necessária suplementada.

**Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025; revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis/SP, 29 de janeiro de 2025.

ANTONIO CARLOS  
DEGAN:2771445280  
3

Assinado de forma digital por  
ANTONIO CARLOS  
DEGAN:27714452803  
Dados: 2025.01.29 15:17:54 -03'00'

**ANTONIO CARLOS DEGAN**  
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 29 DE JANEIRO DE 2025.

MARCIA APARECIDA  
RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA  
APARECIDA RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2025.01.29 15:35:46 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
Secretária da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Jardinópolis  
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei5104/2025- Fls.1

**L E I N.º 5104/2025**  
**=DE 29 DE JANEIRO DE 2025=**

**“DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO, PELO MUNICÍPIO, DO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO VII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL E DECRETO FEDERAL Nº 12.342, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, NA FORMA QUE ESPECIFICA”**.....

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o projeto de Lei n.º 003/2025, de autoria do Executivo e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º.** Ficam os salários dos níveis **A, B, C, D, E, F, G, H, I e J**, constantes do Anexo I da Lei Municipal 1.702/93, com suas posteriores alterações, **fixado no valor de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).**

**ARTIGO 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, se necessária suplementada.

**ARTIGO 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 29 de janeiro de 2025.

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452  
803  
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803  
Dados: 2025.01.29 15:20:10 -03'00'

**ANTONIO CARLOS DEGAN**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 29 DE JANEIRO DE 2025.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808  
Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2025.01.29 15:32:47 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretária da Prefeitura Municipal**



**Prefeitura Municipal de Jardinópolis**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei5104/2025- Fls.2

<b>ANEXO I</b>		
(Artigo 15, da Lei Municipal n.º 1702/93, com suas posteriores alterações)		
<b>CARGO DE PESSOAL EFETIVO – CLT</b>		
NÍVEL / CARGOS	VENCIMENTOS	Nº DE CARGOS
<b>NÍVEL A</b>	<b>1.518,00</b>	
AUXILIAR DE COZINHA		9
AUXILIAR DE LAVANDERIA		5
GARI		66
LIXEIRO		10
MERENDEIRA		1
PORTEIRO		11
SERVENTE ZELADOR		98
SERVIÇAL		116
SERVIÇAL-CAPINADOR		6
SERVIÇOS GERAIS		80
VARREDOR		4
<b>TOTAL DE CARGOS DO NÍVEL A</b>		<b>406</b>
<b>NÍVEL B</b>	<b>1.518,00</b>	
AJUDANTE DE PEDREIRO		44
AUXILIAR DE CAMPO		45
AUXILIAR DE RECREAÇÃO		21
AUXILIAR DE SOM E CINEMA		1
BORRACHEIRO		5
COZINHEIRA		9
JARDINEIRO		7
PODADOR DE ARVORES		6
SALVA-VIDAS		5
LAVADOR		4
VIGIA		68
<b>TOTAL DE CARGOS DO NÍVEL B</b>		<b>215</b>
<b>NÍVEL C</b>	<b>1.518,00</b>	
AUXILIAR DE MECÂNICO		1
ENCANADOR		15
FUNILEIRO		1
TRATORISTA		11
<b>TOTAL DE CARGOS DO NÍVEL C</b>		<b>28</b>
<b>NÍVEL D</b>	<b>1.518,00</b>	
CARPINTEIRO		5
CALCETEIRO		1
INSPETOR DE ALUNOS		40
PADEIRO		3
PEDREIRO		58
PINTOR DE MANUTENÇÃO		1



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei5104/2025- Fls.3

CUIDADOR		13
<b>TOTAL DE CARGOS DO NÍVEL D</b>		<b>121</b>
<b>NÍVEL E</b>	<b>1.518,00</b>	
ATENDENTE DE ENFERMAGEM		0
ATENDENTE DE RECEPÇÃO		27
AUXILIAR ODONTOLÓGICO		8
COVEIRO		6
ELETRICISTA		4
ELETRICISTA DE AUTOS		3
MOTORISTA		55
MOTORISTA DE AMBULANCIA		22
MOTORISTA DE VEICULO ESCOLAR		48
INSTRUTOR DE ESPORTES		3
MONITOR CURSO PROFISSIONALIZANTE		8
PROFESSOR PRÁTICO PROFISSIONALIZANTE		1
<b>TOTAL DE CARGOS DO NÍVEL E</b>		<b>185</b>
<b>NÍVEL F</b>	<b>1.518,00</b>	
AUXILIAR DE ESCRITORIO		9
ALMOXARIFE		4
ALMOXARIFE CONTROLE ORÇAMENTARIO		1
MECANICO		7
MESTRE DE OBRAS		4
OPERADOR DE MAQUINAS		14
VISITADOR SANITÁRIO		3
ATENDENTE DE EXPEDIENTE		7
<b>TOTAL DE CARGOS DO NÍVEL F</b>		<b>49</b>
<b>NÍVEL G</b>	<b>1.518,00</b>	
AUXILIAR DE C.P.D.		15
AUXILIAR DE CONTABILIDADE		8
GUARDA MUNICIPAL		25
<b>TOTAL DE CARGOS DO NÍVEL G</b>		<b>48</b>
<b>NÍVEL H</b>	<b>1.518,00</b>	
ARQUIVISTA		2
DESENHISTA		1
ESCRITURARIO		42
ESCRITURARIO DE ENSINO		35
<b>TOTAL DE CARGOS DO NÍVEL H</b>		<b>80</b>
<b>NÍVEL I</b>	<b>1.518,00</b>	
AGENTE SOCIAL		24
SECRETARIO DO ENSINO		19
TECNICO EM NUTRIÇÃO		1
<b>TOTAL DE CARGOS DO NÍVEL I</b>		<b>44</b>
<b>NÍVEL J</b>	<b>1.518,00</b>	



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei5104/2025- Fls.4

PROTÉTICO		3
GRÁFICO		1
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO		2
INSPEÇÃO DE CIRCULAÇÃO SINALIZAÇÃO TRÂNSITO		1
TÉCNICO DE GESSO		2
<b>TOTAL DE CARGOS DO NÍVEL J</b>		<b>9</b>
<b>NÍVEL L</b>	<b>1.586,89</b>	
TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM VIGILANCIA SANITARIA		3
FISCAL DO IVV E ITIV		1
FISCAL DE SANEAMENTO		1
FISCAL DE LIMPEZA		1
OPERADOR PADARIA MUNICIPAL		1
OPERADOR DE USINA DE LEITE		2
ORIENTADOR DE ESPORTES		2
CONTROLADOR COZINHA PILOTO		2
CONTROLADOR DE COMPRAS		6
CONTROLADOR DE TESOUREARIA		1
<b>TOTAL DE CARGOS DO NÍVEL L</b>		<b>20</b>
<b>NÍVEL M</b>	<b>1.996,43</b>	
ENCARREGADO MANUTENÇÃO HIDRÁULICA		1
SUPERVISOR DE ESPORTE E TURISMO		1
SUPERVISOR INFORMAÇÃO EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO		1
SUPERVISOR DE CAMPO		4
TECNICO DE CPD		1
AUXILIAR DE ENFERMAGEM		32
TECNICO DE FARMACIA (40HS)		9
INSTRUMENTISTA MUSICAL		3
<b>TOTAL DE CARGOS DO NÍVEL M</b>		<b>52</b>
<b>NÍVEL M .1</b>	<b>2.190,24</b>	
PROFESSOR PEB I		323
PROFESSOR PEB II		164
<b>TOTAL DE CARGOS DO NÍVEL M.1</b>		<b>487</b>
<b>NÍVEL N</b>	<b>2.303,58</b>	
IMPRESSOR GRÁFICO		1
CORDENADOR DE ENSINO		13
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (30HS)		81
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO		19
OPERADOR DE COMPUTADOR		1
OPERADOR DE CPD		2
INSPEÇÃO DE AREA		2
TECNICO EM RADIOLOGIA		2
PROFESSOR MONITOR DE ATIVIDADE ESPORTIVA		2
<b>TOTAL DE CARGOS DO NÍVEL N</b>		<b>123</b>



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei5104/2025- Fls.5

<b>NÍVEL N.1</b>	<b>2.719,43</b>	
ADVOGADO DO CREAS		1
<b>TOTAL DE CARGOS DO NÍVEL N.1</b>		<b>1</b>
<b>NÍVEL N.1.1</b>	<b>2.762,15</b>	
FISCAL DE OBRAS E AMBIENTAL		8
FISCAL RENDAS E FINANÇAS E POSTURAS MUNICIPAIS		10
FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA E SAUDE DO TRABALHADOR		6
<b>TOTAL DE CARGOS DO NÍVEL N 1.1</b>		<b>24</b>
<b>NÍVEL O</b>	<b>3.020,33</b>	
TESOUREIRO		3
ASSISTENTE SOCIAL I		5
BIOMEDICO		1
BIBLIOTECARIO		2
DENTISTA I		25
TECNICO DE ENFERMAGEM II (40HS)		35
ENFERMEIRO		31
ENFERMEIRO PADRAO		5
FARMACEUTICO		11
FONOAUDIOLOGO		5
FISIOTERAPEUTA		7
NUTRICIONISTA		2
ORIENTADOR AMBIENTAL E AGRICOLA		2
PROGRAMADOR DE COMPUTADOR		1
PLANTONISTA		10
COORDENADOR PROGRAMAS CONTR. VETOR		1
QUIMICO		1
TERAPEUTA OCUPACIONAL		1
<b>TOTAL DE CARGOS DO NÍVEL O</b>		<b>148</b>
<b>NÍVEL O.1</b>	<b>3.036,00</b>	
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE		50
AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS		30
<b>TOTAL DE CARGOS DO NÍVEL O.1</b>		<b>80</b>
<b>NÍVEL P</b>	<b>3.378,66</b>	
ANALISTA DE PLANEJAMENTO		4
ANALISTA AMBIENTAL		2
BIOLOGO		1
CHEFE DE SETOR		4
DIRETOR DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO		1
PSICOPEDAGOGO		7
SECRETARIO ADMINISTRATIVO		3
<b>TOTAL DE CARGOS DO NÍVEL P</b>		<b>22</b>
<b>NÍVEL Q</b>	<b>3.634,58</b>	
COORDENADOR DE SAUDE ODONTOLOGICO		1
<b>TOTAL DE CARGOS DO NÍVEL Q</b>		<b>1</b>



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei 5104/2025- Fls.6

<b>NÍVEL R</b>	<b>4.095,31</b>	
DIRETOR DE ENSINO MUNICIPAL		1
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL		3
SUPERVISOR DE ENSINO		3
<b>TOTAL DE CARGOS DO NÍVEL R</b>		<b>7</b>
<b>NÍVEL S</b>	<b>4.402,46</b>	
ARQUITETO		2
ASSISTENTE SOCIAL II		9
CONTADOR II		6
DENTISTA II		13
ENFERMEIRO II		40
ENGENHEIRO II		4
ENGENHEIRO FLORESTAL		1
ENGENHEIRO AGRONOMO		1
MEDICO VETERINARIO		3
PSICOLOGO II		11
PROCURADOR JURIDICO		5
<b>TOTAL DE CARGOS DO NÍVEL S</b>		<b>95</b>
<b>NÍVEL T</b>	<b>5.883,47</b>	
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO		2
MEDICO AUDITOR		1
MEDICO I - ORTOPEDISTA		4
MEDICO I - ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR		2
MEDICO I - NEFROLOGIA		2
MEDICO I - RADIOLOGIA		2
MEDICO I - ONCOLOGISTA		2
MEDICO I - PROCTOLOGISTA		2
MEDICO I - HEMATOLOGISTA		2
MEDICO I - OTORRINOLARINGOLOGISTA		2
MEDICO I - ENDOCRINOLOGISTA		2
MEDICO I - INFECTOLOGISTA		2
MEDICO I - PNEUMOLOGISTA		2
MEDICO I - GINECOLOGISTA		5
MEDICO I		23
MEDICO I - CLINICO GERAL		6
MEDICO DO TRABALHO		2
MEDICO PLANTONISTA		45
MEDICO I - ULTRASSONOGRAFISTA		2
MEDICO I - PEDIATRA		6
MEDICO I - OFTALMOLOGISTA		2
MEDICO I - PSIQUIATRA		4
MEDICO I - CARDIOLOGISTA		3
MEDICO I - DERMATOLOGISTA		3
MEDICO I - NEUROLOGISTA		3
MEDICO I - UROLOGISTA		3
MEDICO I - GASTROENTEROLOGISTA		2
MEDICO I - CIRURGIÃO GERAL		1



## Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei5104/2025- Fls.7

MEDICO I - GERIATRA		2
<b>TOTAL DE CARGOS DO NÍVEL T</b>		<b>139</b>
<b>NÍVEL U</b>	<b>13.293,51</b>	
MÉDICO GENERALISTA		6
<b>TOTAL DE CARGOS DO NÍVEL U</b>		<b>6</b>
<b>TOTAL GERAL DE CARGOS</b>		<b>2.310</b>

*Obs.: O ENQUADRAMENTO DA CLASSE DE PROFESSOR PEB I E PROFESSOR PEB II NO NÍVEL "M.1", TEM SEUS EFEITOS PARA DETERMINAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS, SENDO O SEU ENQUADRAMENTO SALARIAL RESULTANTE DOS DIPOSITIVOS CONSTANTES NA LEI COMPLEMENTAR Nº 01/92 (ESTATUTO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS) E LEI COMPLEMENTAR 02/2004 (DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS) – com suas posteriores alterações.*



## Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei 5105/2025- Fls.1

### L E I N.º 5105/2025 =DE 29 DE JANEIRO DE 2025=

**"ALTERA OS ANEXOS I, II, III E IV DA LEI MUNICIPAL Nº 2.877, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2004, QUE 'DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E FIXA SEUS RESPECTIVOS VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS', PARA CRIAR E REVOGAR VAGA, EM CASO DE VACÂNCIA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E COMISSIONADO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.....

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o projeto de Lei n.º 001/2025, do Legislativo, de autoria da Mesa Diretora da Câmara, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no Anexo I - Cargos Público de Natureza Permanente, de provimento efetivo e vinculados ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, da Lei Municipal n.º 2.877 de 05 de fevereiro de 2004, que *'Dispõe sobre a reorganização e reestruturação do Quadro de Servidores da Câmara Municipal e fixa seus respectivos vencimentos e dá outras providências'*, regido pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio, de 1943 – CLT – nos termos da Lei Municipal nº 3646, de 13 de abril de 2010, o seguinte cargo e respectiva vaga:

Denominação: OFICIAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Quantidade: 01 (uma) vaga

Classificação: E/Grau IV/Referência IV

Vencimento: R\$ 4.400,00

Art. 2º A descrição e especificação do cargo criado no artigo anterior, ficam acrescidas no Anexo IV – Descrição e Especificações dos Cargos Públicos da Câmara Municipal, da Lei Municipal nº 2877, de 05 de fevereiro de 2004, a saber:

#### XII - OFICIAL DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS:

##### a) Descrição:

- Realização de estudos e elaboração de documentos e contratos referente às contratações da Câmara Municipal, inclusive das contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, tais como estudo técnico preliminar, termos de referência, anteprojeto, projeto básico, projeto



## Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei 5105/2025- Fls.2

executivo, bem como outros previstos na legislação de regência, bem como empreender esforços para a definição do regime de contratação e modalidade mais adequada a cada caso.

- Cuidar de outros procedimentos referentes às contratações públicas, tais como, matriz de risco, credenciamento, pré-qualificação, sistema de registro de preços, catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, reajustamento, repactuação, além de outros fixados para tanto na legislação pertinente.
- Elaborar editais de licitação de bens e serviços de acordo com as necessidades dos diversos setores, providenciando especificação precisa do objeto.
- Providenciar a divulgação e publicação do edital de convocação e dos respectivos extratos e demais atos que se fizerem necessários que se fizerem necessários, nos termos da legislação.
- Quando designado, participará da comissão de contratação e equipe de apoio ao agente de contratação, auxiliando nas demais tarefas, recebendo e verificando se as propostas comerciais atendem ao necessário.
- Redigir contratos de acordo com as definições contidas no edital, elaborar aditamentos, prorrogações e rescisões contratuais, montar e manter em ordem os processos administrativos para prestação de informações ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e outros órgãos internos e externos.
- Zelar pela regularidade formal dos processos de licitação e contratos administrativos.
- Emitir atestado de capacidade técnica.
- Desenvolver relatórios gerenciais, planilhas mapas demonstrativos e outros relacionados à área de atuação.
- Executar outras atribuições correlatas, de acordo com a necessidade da área.
- Realizar as diligências cabíveis e que lhes foram solicitadas por seu superior, bem como, todas as demais atividades relativas às licitações e gestão dos contratos administrativos.
- Atuar na apuração de responsabilidade por infração que possa ensejar as sanções, compondo comissões para tanto, se necessário.
- Observar as práticas contínuas e permanentes de gestão de risco e de controle preventivo previstas no artigo 169 da Lei nº 14.133/21, no que couber.
- Alimentar os sistemas de informática disponíveis, bem como, o site do Tribunal de Contas, Portal transparência e de demais órgãos das diversas esferas de governo.
- Cumprir as determinações emanadas dos superiores, bem como, desempenhar outras funções que lhe forem regularmente atribuídas.

### b) Especificações:

b.1) Provimento: efetivo - regime: CLT

b.2) Escolaridade: Superior completo.

b.3) Requisito: ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei; gozar dos direitos políticos; não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do “caput” do art. 1º da



## Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei 5105/2025- Fls.3

Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; estar em dia com as obrigações eleitorais; ter idade mínima de 18 anos. Conhecimento em digitação e informática/internet.

b.4) Responsabilidade: zelar pelo patrimônio e materiais disponibilizados para o exercício das atividades do cargo; estar ciente das responsabilidades, haja vista a grande relevância da função que envolve aspectos jurídicos e éticos da atuação na seleção das propostas mais vantajosas para a administração pública, agir com probidade, eficiência e transparência nas licitações públicas, sob pena de responder civilmente pelos danos que causarem ao erário ou a terceiros, além de estar sujeito a sanções administrativas e penais. A responsabilidade visa garantir a legalidade, a moralidade e a eficácia das licitações públicas, bem como proteger os interesses da coletividade e dos particulares envolvidos nas licitações pública, seja na modalidade que ocorrer; atender e cumprir a todas as solicitações emanada e determinada pela Presidência.

b.5) Subordinação: Chefe Geral de Departamentos, do Gabinete da Presidência, do Setor de Suportes e de Administração Legislativa (imediato) e Presidente da Câmara Municipal (grau máximo).

b.6) Vinculação: Departamento de Contabilidade, Finanças e Tesouraria.

b.7) Duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais.

Artigo 3º Fica criado no Anexo III - Cargos de Provimento em Comissão de livre nomeação e exoneração, regidos pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprova a CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, e sua legislação complementar, conforme alteração decorrente da lei municipal nº 3646, de 13 de abril de 2010, sendo de livre nomeação e exoneração, o seguinte cargo e respectiva vaga:

Denominação: CHEFE DO SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Quantidade: 01 (uma)

Classificação: C/Grau IV/Referência V

Vencimentos: R\$ 4.600,00

Artigo 4º A descrição e especificação do cargo criado no artigo anterior, ficam acrescidas no Anexo IV - Descrição e Especificações dos Cargos Públicos da Câmara Municipal, da Lei Municipal n. nº 2.877, de 05 de fevereiro de 2004, a saber:

### XIII - CHEFE DO SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### a) Descrição:

Cargo com vínculo de confiança direta com o superior máximo do Legislativo (Presidente), não confere estabilidade a seu ocupante, podendo este ser demissível *ad nutum* a critério da Mesa da Câmara Municipal, cabendo ainda: chefiar e orientar sobre as rotinas para aquisição de bens e serviços dentro da administração pública e contratos, desde o planejamento da



## Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei 5105/2025- Fls.4

compra até o recebimento da mercadoria, utilizando as normas legais pertinentes, e procedimentos de melhoria de eficiência em processos logísticos, maneiras de integrar setores a fim de um processo de aquisição eficaz. Planejar, organizar, coordenar, compras, licitações, controlar a execução das atividades inerentes aos processos licitatórios; acompanhar atividades: processos e elaboração de editais de licitações, a realização de consultas junto aos setores interessados no produto ou serviço a ser contratado; chefiar quando necessário as diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Planejar e orientar: sobre a importância do planejamento – cronograma; integração dos departamentos; motivação da equipe; pessoas envolvidas; *layout* do setor; equipe de compras e licitações; e, dificuldades.

b) Especificações:

- b.1) Provedimento: comissionado;
- b.2) Escolaridade: Superior completo;
- b.3) Requisito: Prática em digitação e noção de informática/*internet*;
- b.4) Responsabilidade: Atender e cumprir a todas as solicitações emanada e determinada pela Presidência;
- b.5) Vinculação: Gabinete da Presidência; e,
- b.6) Subordinação: Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 5º As referências dos cargos constantes dos Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 2.877, de 05 de fevereiro de 2004, ficam ajustadas e passam a vigorar com a seguinte redação:

- a) REFERÊNCIA I – Servente-Zelador (a) e Copeiro (a);
- b) REFERÊNCIA II – Assessor de Imprensa e Comunicação do Gabinete da Presidência;
- c) REFERÊNCIA III – Auxiliar do Departamento de Assistência Técnica Legislativa e Oficial de Administração;
- d) REFERÊNCIA IV - Oficial de Compras, Licitações e Contratos;
- e) REFERÊNCIA V - Chefe do Setor de Compras, Licitações e Contratos;
- f) REFERÊNCIA VI – Chefe Geral de Departamentos, do Gabinete da Presidência, do Setor de Suportes e de Administração Legislativa;
- g) REFERÊNCIA VII – Oficial do Departamento de Assistência Técnica Legislativa;
- h) REFERÊNCIA VIII - Diretor Contábil e Financeiro; e,
- i) REFERÊNCIA IX – Procurador Jurídico do Legislativo.

Artigo 6º Fica revogada uma vaga do cargo de provimento efetivo de Oficial de Administração, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 2.877, de 05 de fevereiro de 2004, quando ocorrer a respectiva vacância.



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei 5105/2025- Fls.5

Artigo 7º As despesas decorrentes do presente diploma legal, correrão por conta de verba orçamentada, se necessário for suplementada.

Artigo 8º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 29 de janeiro de 2025.

ANTONIO CARLOS  
DEGAN:27714452  
803

Assinado de forma digital  
por ANTONIO CARLOS  
DEGAN:27714452803  
Dados: 2025.01.29 16:11:34  
-03'00'

**ANTONIO CARLOS DEGAN**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 29 DE JANEIRO DE 2025.

MARCIA APARECIDA  
RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por  
MARCIA APARECIDA  
RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2025.01.29 16:30:08 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretária da Prefeitura Municipal**



**Decretos**



**Prefeitura Municipal de Jardinópolis**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**D E C R E T O N.º 7417/2025**  
**=DE 29 DE JANEIRO DE 2025=**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 5090, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 5102/2024”:**.....

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964,

**D E C R E T A:**

**ARTIGO 1º.** Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na atual peça orçamentária, Lei Municipal nº. 5090, de 05/11/2024, **crédito especial** no valor **de R\$ 800.000,00=(oitocentos mil reais)**, sob as seguintes codificações:

<b>02 – EXECUTIVO</b>	
<b>14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
15.451.0025.1.014 – Obras de Infra Estrutura Urbana	
4.4.90.51.00.02.0100 – Obras e Instalações .....	R\$ 800.000,00
<b>TOTAL-----</b>	<b>R\$ 800.000,00</b>

**ARTIGO 2º.** O crédito constante do artigo anterior será coberto através do excesso de arrecadação, a verificar-se, em conformidade com o Decreto nº 68.484 de 26 de abril de 2024, e Plano de Trabalho, especificados no Termo de Convênio nº 101817/2024 firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Governo do Estado de São Paulo.

**ARTIGO 3º.** Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765, de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 5059, de 02 de julho de 2024 e suas posteriores alterações.

**ARTIGO 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, 29 de janeiro de 2025.

ANTONIO CARLOS DEGAN:277144528  
03

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803  
Dados: 2025.01.29 15:20:55 -03'00'

**ANTONIO CARLOS DEGAN**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 29 DE JANEIRO DE 2025.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2025.01.29 15:36:23 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretária da Prefeitura Municipal**



## Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JARDINÓPOLIS-SP**  
TERRA DA MANGA**Prefeitura Municipal de Jardinópolis**  
ESTADO DE SÃO PAULO**P O R T A R I A      N.º 073/2025**  
**=De 29 de Janeiro de 2025=**

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R  
E  
S  
O  
L  
V

E: **exonerar, a pedido**, a servidora (matricula 5127) abaixo mencionada, **sem cumprimento do aviso prévio**, conforme Protocolo sob n.º 691/2025:

Nome	<b>MARIANA XAVIER BEZERRA</b>
Função	<b>PROFESSOR PEB I</b> <i>(processo seletivo 01/2024)</i>
Exoneração A partir do dia	<b>03/02/2024</b>

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 29 de janeiro de 2025.

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452  
803

Assinado de forma digital por  
ANTONIO CARLOS  
DEGAN:27714452803  
Dados: 2025.01.29 15:18:47  
-03'00'

**ANTONIO CARLOS DEGAN**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 29 DE JANEIRO DE 2025.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA  
APARECIDA RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2025.01.29 15:31:27 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretária da Prefeitura Municipal**



**Prefeitura Municipal de Jardinópolis**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**P O R T A R I A                    N.º 074/2025**  
**=De 29 de Janeiro de 2025=**

**“PRORROGA O PRAZO DA PORTARIA Nº 250/2024, QUE NOMEOU COMISSÃO DESTINADA A APURAÇÃO, DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SOB N.º 15/2024, NA FORMA QUE ESPECIFICA”.....**

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;  
**CONSIDERANDO** a necessidade de se prorrogar o prazo da Comissão constituída através da Portaria nº 250/2024, para conclusão dos seus trabalhos; conforme exarado no Memorando sob n.º 2.302/2024;

**R  
E  
S  
O  
L  
V**

**E:** prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias, o prazo para a Comissão constituída através da Portaria nº 250/2024, concluir seus trabalhos de apuração no Procedimento Administrativo sob n.º 15/2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO DEPARTAMENTO JURÍDICO PARA PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 29 de janeiro de 2025.

ANTONIO CARLOS DEGAN:277144528  
03

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803  
Dados: 2025.01.29 15:19:50 -03'00'

**ANTONIO CARLOS DEGAN**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 29 DE JANEIRO DE 2025.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2025.01.29 15:33:17 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretaria da Prefeitura Municipal**



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

## P O R T A R I A                      N.º 075/2025 =De 29 de Janeiro de 2025=

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**CONSIDERANDO** a necessidade de se efetuar a constituição de uma COMISSÃO DE AVALIAÇÃO do imóvel urbano localizado na Rua Mario Fregonesi, nº 750 - Jardinópolis, com a finalidade para aluguel da sede da Farmácia Pública que atende ao bairro Vila Reis do Município de Jardinópolis/SP,

**R  
E  
S  
O  
L  
V**

**E** que a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO do imóvel, acima referenciado, passa a ser composta pelos seguintes membros, a saber:

- **Cynir Saud Neto** - CPF 387.xxx.xxx-8x
- **Claudinei dos Reis Alves** - CPF 259.xxx.xxx-8x
- **Rafael Augusto da Silva** - CPF 312.xxx.xxx-7x

Referida Comissão deverá apresentar no **prazo de até cinco (5) dias**, laudo circunstanciado de seu trabalho, cujos serviços serão remunerados, pelo valor correspondente a R\$ 882,63 e correrão por conta de verba própria constante do orçamento municipal vigente, suplementada se necessário for.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. AO SETOR COMPETENTE PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 29 de janeiro de 2025.

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803  
03

Assinado de forma digital por  
ANTONIO CARLOS  
DEGAN:27714452803  
Dados: 2025.01.29 15:19:29  
-03'00'

**ANTONIO CARLOS DEGAN**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA  
APARECIDA RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2025.01.29 15:32:06 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretária da Prefeitura Municipal**



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

## **P O R T A R I A**                      **N.º 076/2025** **=De 29 de Janeiro de 2025=**

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**R  
E  
S  
O  
L  
V**

**E: revogar a Portaria Municipal n.º 210/2023, que designou a servidora VIVIAN YAMAGUCHI, Diretora do Departamento Geral de Cotações, Compras, Licitações, Contratos, Cadastro e Almoxarifado=SEMAP, para responder, interinamente e cumulativamente com suas funções normais e sem prejuízo desta, pelas funções de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO=SEMAP, cargo de provimento em comissão, sem vencimentos.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 29 de janeiro de 2025.

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803  
803

Assinado de forma digital  
por ANTONIO CARLOS  
DEGAN:27714452803  
Dados: 2025.01.29  
15:19:07 -03'00'

**ANTONIO CARLOS DEGAN**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 29 DE JANEIRO DE 2025.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA  
APARECIDA RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2025.01.29 15:34:47 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretária da Prefeitura Municipal**



**Prefeitura Municipal de Jardinópolis**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**P O R T A R I A** **N.º 077/2025**  
**=De 29 de Janeiro de 2025=**

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**CONSIDERANDO** a necessidade de se prover o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO=SEMAP**, para melhor desenvolvimento dos serviços administrativos afetos à mencionada função, e tendo em vista, por outro lado o disposto no artigo 37, inciso II (parte final) da Constituição Federal, bem assim as normas contidas na Lei Municipal de n.º 1702/93, com suas posteriores alterações;

R  
E  
S  
O  
L  
V

**E: nomear, a partir do dia 03/02/2025**, e nos termos das disposições acima referenciadas: **Sr.ª DANIELA DE QUEIROZ DINARDI PEREIRA**, para as funções de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO=SEMAP**, cargo de provimento em comissão, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e com vencimentos mensais fixados em Lei, correndo as despesas por conta de verba própria do orçamento municipal vigente.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMpra-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 29 de janeiro de 2025.

ANTONIO CARLOS DEGAN  
DEGAN:27714452  
803

Assinado de forma digital  
por ANTONIO CARLOS  
DEGAN:27714452803  
Dados: 2025.01.29 15:18:22  
-03'00'

**ANTONIO CARLOS DEGAN**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 29 DE JANEIRO DE 2025.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2025.01.29 15:36:54 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretária da Prefeitura Municipal**



## Outros Atos

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS S.P. RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL ( Art. 54 E 55 DA LC. 101/00 ) Período: 3º QUADRIMESTRE DE 2024					Valores Expressos em R\$	
<b>I - COMPARATIVOS:</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>		<b>3º QUADRIMESTRE</b>			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>R\$ 230.558.835,45</b>		<b>R\$ 247.426.150,49</b>			
	R\$	%			R\$	%
<b>Despesas Totais com Pessoal</b>	<b>117.510.453,19</b>	<b>50,97%</b>	<b>116.016.374,06</b>	<b>46,89%</b>		
Limite Prudencial 95% (par.ún.art 22 LRF)	118.276.682,59	51,30%	126.929.615,20	51,30%		
Limite Legal (art.20 LRF)	124.501.771,14	54,00%	133.610.121,26	54,00%		
Excesso a Regularizar	0,00	0,00%	0,00	0,00%		
<b>Despesas Líquidas Inativos e Pensionistas</b>						
Total da Despesa Líquida	<b>332.608,26</b>	<b>0,14%</b>	<b>314.810,44</b>	<b>0,13%</b>		
Limite Legal (& 1º, art 2º Lei Fedl 9717/98)	27.667.060,25	12%	29.691.138,06	12%		
Excesso a Regularizar		0,00%	0,00	0,00%		
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>						
Saldo Devedor - conf. Nota 2 - abaixo	<b>-63.971.778,61</b>	<b>-27,75%</b>	<b>-52.069.052,68</b>	<b>-21,04%</b>		
Limite Legal (arts.3º e 4º Res.nº 40 Senado)	276.670.602,54	120%	296.911.380,59	120%		
Excesso a Regularizar	0,00	0,00%	0,00	0,00%		
<b>Concessões de Garantias</b>						
Montante	0,00		0,00			
Limite Legal ( art.9º Res. Nº 43 Senado Fed)	50.722.943,80	22,00	54.433.753,11	22%		
Excesso a Regularizar		0,00%	0,00	0,00%		
<b>Operações de Crédito (exceto ARO)</b>						
Realizadas no Período	0,00		0,00			
Limite legal (inc.1, art. 7º Res. 43 Senado)	36.889.413,67	16,00	39.588.184,08	16%		
Excesso a Regularizar		0,00%	0,00	0,00%		
<b>Antecipação de Receitas Orçamentárias (ARO)</b>						
Saldo Devedor	0,00		0,00			
Limite Legal (art. 10 Res. Nº 43 Senado)	16.139.118,48	7,00	17.319.830,53	7%		
Excesso a Regularizar		0,00%	0,00	0,00%		
<b>II - INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapassar os limites legais acima indicados).</b>						
<b>III - DEMONSTRATIVOS</b>						
Disponibilidades Financeiras em 31.DEZ	R\$		Saldo de Restos a Pagar:			Em 31/dez/2024
Caixa			Processados			119.476,38
Bancos C/ Movimento e Vinculadas (Convênios/Fundeb/Saúde)	104.016.031,08		Não Processados			6.683.466,55
Aplic Fin/Outros realizáveis			Total da Inscrição:			6.802.942,93
Subtotal	104.016.031,08					
( - ) Deduções						
Valores compromissados a pagar em 31/dez (Restos Proc + Obrigações (C/P-L/P))	7.825.165,40					
Total das Disponibilidades	96.190.865,68					
Nota 1: Documento original à disposição, na Prefeitura Municipal de Jardinópolis.						
Nota 2: O Saldo de "Ativo Disponível" superou ao da "Dívida Fiscal Líquida" em R\$ <b>R\$ 52.069.052,68</b>						
(Vide "Demonstrativo de Resultado Nominal" - Dívida Fiscal Líquida, item (VI) - Coluna C/Bimestre em 31.dez.24).						
Jardinópolis SP 31 de Dezembro de 2024.						
<b>Paulo José Brigliadori</b>			<b>Fernando Antonio T. Covas</b>			
<b>Prefeito Municipal</b>			<b>Secretário Munic. de Finanças</b>			
			<b>Cont-CRC 1SP167157/O-9</b>			



<b>DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL E PREVIDENCIÁRIAS - FOLHA DE PAGAMENTO</b> (Artigo 22; Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da Lei Complementar 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)													<b>Gasto c/ Pessoal</b>	
<b>MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS S.P.</b> <b>PODER EXECUTIVO MUNICIPAL</b>														
<b>PODER EXECUTIVO MUNICIPAL</b> Período: <b>3º Quadrimestre 2024</b>			Rec.Cor.Liq. s/Ajuste % Gasto c/ Pessoal	<b>R\$ 249.034.822,46</b> 46,59%	Rec.Cor.Liq. Ajustada % Gasto c/ Pes. Ajust	<b>R\$ 247.426.150,49</b> 46,89%							RGF - Anexo I	
													Valores Expressos em R\$	
<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>	jan-24	fev-24	mar-24	abr-24	mai-24	jun-24	jul-24	ago-24	set-24	out-24	nov-24	dez-24	Totais	
Vencos.e Vantagens Fixas - Pessoal Ativo	6.431.562,05	6.715.776,73	6.798.914,07	6.768.141,34	6.885.696,68	7.471.449,52	9.980.482,39	7.108.957,82	7.472.306,41	7.518.185,22	10.591.655,02	7.783.998,19	91.527.125,44	
Remuneração de Agentes Políticos	91.654,15	94.627,64	91.225,14	113.780,67	90.223,99	96.362,77	122.625,50	91.066,58	90.291,56	142.495,22	122.395,33	137.807,38	1.284.555,93	
Inativos; Pensionistas e/ouros	26.038,74	26.038,74	26.038,74	26.038,74	25.091,00	23.195,56	34.793,33	23.195,56	23.195,56	23.195,56	34.793,35	23.195,56	314.810,44	
Encargos Sociais	1.058.725,23	1.127.497,52	1.135.411,89	1.140.219,40	1.156.408,81	1.251.747,32	1.393.690,04	1.160.189,65	1.200.194,37	1.216.803,46	1.802.802,32	1.525.883,51	15.169.573,52	
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pár.1º da L.R.F.)	614.373,14	658.410,78	605.317,02	701.366,73	735.297,61	714.376,22	624.214,96	537.912,71	676.129,30	628.885,25	635.565,73	588.459,28	7.720.308,73	
Sentenças Judc do Período	50.686,56	65.118,10	70.834,50	78.885,15	22.201,52	0,00	0,00	358.610,66	79.891,86	57.930,14	614,97	0,00	784.773,46	
Indenizações/ Restit. Trabalhistas	60.154,94	160.563,24	112.177,08	75.255,61	56.378,88	49.322,48	83.114,89	85.439,17	34.305,05	98.583,31	32.691,04	489.072,62	1.337.058,31	
													0,00	
<b>TOTAL DA FOPAG</b>	<b>8.333.194,81</b>	<b>8.848.032,75</b>	<b>8.839.918,44</b>	<b>8.903.687,64</b>	<b>8.971.298,49</b>	<b>9.606.453,87</b>	<b>12.238.921,11</b>	<b>9.365.372,15</b>	<b>9.576.314,11</b>	<b>9.686.078,16</b>	<b>13.220.517,76</b>	<b>10.548.416,54</b>	<b>118.138.205,83</b>	
(-) DEDUÇÕES (§ 1º art. 19)														
Indenizçs. p/ demissão e Incentivos por Demissão Voluntária ( inc I )	60.154,94	160.563,24	112.177,08	75.255,61	56.378,88	49.322,48	83.114,89	85.439,17	34.305,05	98.583,31	32.691,04	489.072,62	1.337.058,31	
Decs. Judc Compt Anter (inc IV )	50.686,56	65.118,10	70.834,50	78.885,15	22.201,52	0,00	0,00	358.610,66	79.891,86	57.930,14	614,97	0,00	784.773,46	
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias ( EC 120/2022 ) (VII)	167.033,30	160.118,60	164.541,32	136.028,14	135.072,50	0,00	77.144,98	126.055,81	115.765,95	128.347,55	197.309,70	66.254,12	1.473.671,97	
<b>Subtotal</b>	<b>277.874,80</b>	<b>385.799,94</b>	<b>347.552,90</b>	<b>290.168,90</b>	<b>213.652,90</b>	<b>49.322,48</b>	<b>160.259,87</b>	<b>570.105,64</b>	<b>229.962,86</b>	<b>284.861,00</b>	<b>230.615,71</b>	<b>555.326,74</b>	<b>2.121.831,77</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>8.055.320,01</b>	<b>8.462.232,81</b>	<b>8.492.365,54</b>	<b>8.613.518,74</b>	<b>8.757.645,59</b>	<b>9.557.131,39</b>	<b>12.078.661,24</b>	<b>8.795.266,51</b>	<b>9.346.351,25</b>	<b>9.401.217,16</b>	<b>12.989.902,05</b>	<b>9.993.089,80</b>	<b>116.016.374,06</b>	

Nota 1: Documento original à disposição, na Prefeitura Municipal de Jardinópolis

**Jardinópolis SP 31 de Dezembro de 2024**

**Paulo José Brigliadori**  
 Prefeito Municipal

**Fernando Antonio T. Covas**  
 Secretário Munic. de Finanças  
 CONTADOR-CRC 1SP1671570-9



DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - R.C.L.															
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL															
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO À DEZEMBRO.2024 - 6º - BIMESTRE: NOVEMBRO <-> DEZEMBRO.2024															
ÚLTIMOS 12 MESES													Valores Expressos em R\$ 1,00		
DESCRİÇÃO	jan-24	fev-24	mar-24	abr-24	mai-24	jun-24	jul-24	ago-24	set-24	out-24	nov-24	dez-24	TOTAIS	APURAÇÃO MÊS ANTERIOR	Previsão Atual Arrecadação a Maior
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	26.805.775,68	22.269.233,89	22.932.234,38	22.463.384,73	20.974.446,84	21.618.888,81	23.287.421,77	20.086.315,35	19.301.106,06	24.273.327,09	21.584.222,86	28.714.392,04	<b>274.310.749,50</b>	270.195.608,76	<b>(2.716.625,04)</b>
- Receita Tributária	2.734.983,92	2.734.672,61	5.744.737,33	3.761.953,55	3.587.790,71	3.432.433,46	3.558.351,22	3.795.508,48	3.782.808,05	3.461.902,91	4.082.260,96	5.182.746,54			
* IPTU	337.577,15	216.040,75	2.934.040,90	1.036.176,76	885.304,97	879.634,86	795.893,19	747.709,57	775.962,03	806.047,47	805.375,03	1.027.220,22			
* ISS	1.237.720,54	1.228.478,16	1.217.914,90	1.229.900,91	1.299.868,04	1.249.051,53	1.411.739,77	1.251.259,99	1.408.434,40	1.279.489,37	1.381.044,12	1.354.626,36			
* ITBI	147.406,42	517.709,38	383.999,53	363.712,96	310.350,19	282.364,34	324.388,16	932.517,14	698.461,18	370.499,39	848.044,45	439.221,29			
* IRRF	867.217,58	655.796,74	748.104,74	705.520,94	830.702,49	749.188,62	836.656,12	715.244,89	773.265,71	821.352,45	907.985,57	2.063.337,66			
* Outras Receitas Tributárias	145.062,23	116.647,58	460.677,26	426.641,98	261.565,02	272.194,11	189.673,98	148.776,89	126.684,73	184.514,23	139.811,79	298.341,01			
- Receita de Contribuições	144.437,20	146.295,62	139.105,35	138.160,29	144.081,08	140.358,50	141.718,34	142.937,27	143.183,80	134.285,91	149.225,56	136.745,26			
- Receita Patrimonial	782.482,07	649.528,78	695.119,87	738.602,89	679.507,28	659.423,83	763.994,47	724.452,43	711.138,56	804.871,00	693.201,73	771.581,69			
- Receita de Serviços	1.205.142,29	1.285.519,17	1.140.969,65	1.362.774,12	1.318.873,87	1.212.705,45	1.157.530,67	1.174.018,91	1.225.165,34	1.230.259,27	1.122.298,19	1.303.402,62			
- Transferências Correntes	21.725.745,73	17.305.351,23	15.077.493,79	16.314.201,01	15.120.124,80	16.032.240,66	17.529.522,58	14.092.407,46	13.297.387,54	18.447.319,50	15.191.061,24	20.978.857,72			
* Cota-Parte FPM	4.507.950,66	6.129.690,29	3.821.525,70	4.008.221,64	4.663.054,91	5.007.343,48	5.425.882,90	4.244.520,94	4.420.074,51	3.697.323,37	4.732.742,73	7.634.538,90			
* Cota-Parte ITR	610.176,98	66.405,60	67.598,98	65.941,08	3.343,09	953,37	1.050,02	10.132,65	455.443,67	847.432,40	115.482,45	48.395,60			
* Cota-Parte ICMS	5.087.833,61	3.859.240,07	4.324.156,14	5.252.539,43	4.131.328,54	4.676.659,44	5.519.564,34	4.368.395,49	3.425.718,14	6.763.602,54	4.807.839,31	5.983.204,24			
* Cota-Parte IPVA	4.172.580,31	1.473.919,97	1.310.074,92	1.223.388,94	1.176.854,62	334.250,98	525.578,57	549.911,93	460.141,01	491.022,79	440.747,53	442.465,46			
* Transfer. da L.C. 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
* Transferências do FUNDEB	5.488.963,18	3.751.079,91	3.711.129,53	4.351.853,17	3.553.455,72	3.687.122,71	4.140.632,29	3.452.905,79	2.740.803,05	5.052.123,47	3.852.098,32	4.736.593,09			
* Outras Transfer. Correntes	1.858.240,99	2.025.015,39	1.843.008,52	1.412.256,75	1.592.087,92	2.325.910,68	1.916.814,46	1.466.540,66	1.795.207,16	1.595.814,93	1.242.150,90	2.133.660,43			
- Outras Receitas Correntes	212.984,47	147.866,48	134.808,39	147.692,87	124.069,10	141.726,91	136.304,49	156.990,80	141.422,77	194.688,50	346.175,18	341.058,21			
<b>(-) DEDUÇÕES</b>															
* Contribuição para FUNDEB	2.882.457,10	2.311.030,22	1.910.239,54	2.117.636,04	2.000.596,29	2.011.034,25	1.866.336,25	1.843.306,25	1.569.202,36	2.370.074,94	2.026.680,39	2.367.333,41	25.275.927,04	24.938.472,97	
Subtotal	2.882.457,10	2.311.030,22	1.910.239,54	2.117.636,04	2.000.596,29	2.011.034,25	1.866.336,25	1.843.306,25	1.569.202,36	2.370.074,94	2.026.680,39	2.367.333,41	<b>25.275.927,04</b>	24.938.472,97	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>23.923.318,58</b>	<b>19.958.203,67</b>	<b>21.021.994,84</b>	<b>20.345.748,69</b>	<b>18.973.850,55</b>	<b>19.607.854,56</b>	<b>21.421.085,52</b>	<b>18.243.009,10</b>	<b>17.731.903,70</b>	<b>21.903.252,15</b>	<b>19.557.542,47</b>	<b>26.347.058,63</b>	<b>249.034.822,46</b>	245.257.135,79	<b>2.678.790,10</b>
* Emenda Parlam INDIV-União(2)	-	-	-	-	-	-	85.000,00	-	-	-	-	50.000,00	<b>135.000,00</b>	85.000,00	
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)	167.033,30	160.118,60	164.541,32	136.028,14	135.072,50	-	77.144,98	126.055,81	115.765,95	128.347,55	197.309,70	66.254,12	<b>1.473.671,97</b>		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>23.756.285,28</b>	<b>19.798.085,07</b>	<b>20.857.453,52</b>	<b>20.209.720,55</b>	<b>18.838.778,05</b>	<b>19.607.854,56</b>	<b>21.258.940,54</b>	<b>18.116.953,29</b>	<b>17.616.137,75</b>	<b>21.774.904,60</b>	<b>19.360.232,77</b>	<b>26.230.804,51</b>	<b>247.426.150,49</b>	245.172.135,79	

Nota1: Documento original à disposição, na Prefeitura Municipal de Jardinópolis

Nota2: Receita Corrente Líquida AJUSTADA por Emenda Parlamentar Individual (§16; art 166 CF88);

Jardinópolis SP 31 de Dezembro de 2024.

**Paulo José Brigliadori**  
Prefeito Municipal

**Fernando Antonio T. Covas**  
Secretário Municipal de Finanças  
Cont-CRC 1SP167157/O-9



MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS SP			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - EXCETO ÓRGÃO DE PREVIDÊNCIA			
PERÍODO: JANEIRO a DEZEMBRO - 2024 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO <-> DEZEMBRO			
LRF - Art. 53, Inciso III.	R\$ 1,00		
RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31-dez-2023 (a)	Em 31-outubro-2024 (b)	Em 31-dezembro-2024 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )	16.729.178,99	36.912.995,23	43.873.241,71
DEDUÇÕES ( II )	<b>97.141.559,73</b>	<b>115.940.514,80</b>	<b>109.028.952,64</b>
Ativo Disponível	94.425.322,97	110.913.878,94	104.016.031,08
Haveres Financeiros	2.815.216,61	5.146.277,12	5.261.492,85
( - ) Restos a Pagar Processados	98.979,85	119.641,26	248.571,29
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = ( I - II )	<b>(80.412.380,74)</b>	<b>(79.027.519,57)</b>	<b>(65.155.710,93)</b>
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES ( IV )			
PASSIVOS RECONHECIDOS ( V )	(16.440.602,13)	(11.424.798,27)	(13.086.658,25)
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V) Nt2-3	<b>(63.971.778,61)</b>	<b>(67.602.721,30)</b>	<b>(52.069.052,68)</b>
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre ( c - b )		Jan a Dezembro.2024 = ( c - a )
RESULTADO NOMINAL	15.533.668,62		11.902.725,93
Nota1: Documento original à disposição, na Prefeitura Municipal de Jardinópolis; Nota2: Ítem VI - O Resultado negativo da Div. Fiscal Líquida, corresponde: DEDUÇÕES ( II ) maior que Dívida Consolidada ( I ); Nota3: O Resultado Nominal ref. período "Jan a dezembro", corresponde a ganhos/perdas financeiros nos Ativos (item VI), entre Dez-23 e Dezembro/2024.			
Jardinópolis SP, 31 de Dezembro de 2024.			
<b>Paulo José Brigliadori</b> <b>Prefeito Municipal</b>		<b>Fernando Antonio T. Covas</b> <b>Secretário Munic. de Finanças</b> <b>Contador-CRC 1SP167157/O-9</b>	



Betha Sistemas

Exercício de 2024

6º bimestre

**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS**

Resumo da Execução Orçamentária (Artigo 165 da Constituição Federal)  
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Especificação	Previsto/Fixado	Acumulado até 10/2024	Bimestre Nov/Dez/2024	Total até Dez/2024
<b>RECEITAS</b>				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.418.000,00	36.595.142,24	9.265.007,50	45.860.149,74
Contribuições	1.897.000,00	1.414.563,36	285.970,82	1.700.534,18
Receita Patrimonial	8.876.000,00	7.209.121,18	1.464.783,42	8.673.904,60
Receita de Serviços	16.375.000,00	12.312.958,74	2.425.700,81	14.738.659,55
Transferências Correntes	209.646.000,00	164.941.794,30	36.169.918,96	201.111.713,26
Outras Receitas Correntes	3.129.000,00	1.538.554,78	687.233,39	2.225.788,17
Alienação de Bens	3.000,00	4.148.342,18	0,00	4.148.342,18
Transferências de Capital	65.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
FUNDEB	-26.341.000,00	-20.881.913,24	-4.394.013,80	-25.275.927,04
<b>TOTAL DA RECEITA :</b>	<b>250.068.000,00</b>	<b>207.528.563,54</b>	<b>45.904.601,10</b>	<b>253.433.164,64</b>
<b>DESPESAS</b>				
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS				
GABINETE DO PREFEITO	1.028.000,00	440.474,95	64.566,79	505.041,74
SECRET. MUNIC NEGÓCIOS ASSUNTOS JURIDICOS	3.077.000,00	2.189.622,50	359.300,69	2.548.923,19
SECRETARIA MUNIC DE ADMINIST, PLANEJ E ORÇAMEI	17.382.000,00	14.829.118,88	1.796.747,02	16.625.865,90
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS	12.093.000,00	8.716.596,48	1.417.484,64	10.134.081,12
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	39.392.000,00	38.996.563,96	5.290.029,41	44.286.593,37
FUNDO MANUT. DESENV. ED. BÁSICA - FUNDEB	52.658.000,00	39.813.107,56	8.928.889,44	48.741.997,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO	2.049.000,00	2.694.264,77	460.981,46	3.155.246,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	2.592.000,00	2.280.688,76	214.233,43	2.494.922,19
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	5.335.000,00	4.644.357,41	275.035,35	4.919.392,76
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	61.003.000,00	49.452.633,57	6.858.946,10	56.311.579,67
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.030.000,00	3.697.180,38	554.623,18	4.251.803,56
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.127.000,00	2.467.628,84	499.273,34	2.966.902,18
FUNDO MUNIC P/ DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCEN	733.000,00	787.826,35	-10.345,00	777.481,35
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBL	34.040.000,00	32.283.149,06	2.175.681,61	34.458.830,67
SECRET. MUN. AGRICULT ABAST.MEIO AMBIENTE	3.531.000,00	2.422.174,28	544.937,90	2.967.112,18
ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DE JURUCÊ	384.000,00	248.941,69	61.112,03	310.053,72
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	1.167.000,00	1.458.825,88	7.000,00	1.465.825,88
<b>Total da Entidade:</b>	<b>244.621.000,00</b>	<b>207.423.155,32</b>	<b>29.498.497,39</b>	<b>236.921.652,71</b>
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS				
Câmara dos Vereadores	5.447.000,00	3.505.151,59	641.130,66	4.146.282,25
<b>Total da Entidade:</b>	<b>5.447.000,00</b>	<b>3.505.151,59</b>	<b>641.130,66</b>	<b>4.146.282,25</b>
<b>TOTAL DA DESPESA :</b>	<b>250.068.000,00</b>	<b>210.928.306,91</b>	<b>30.139.628,05</b>	<b>241.067.934,96</b>

JARDINOPOLIS, 27/01/2025

PAULO JOSE BRIGLIADORI  
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO ANTONIO T. COVAS  
Secretário Municipal Finanças

FONTE: Unidade Responsável SEMFOR

27/01/2025 09:08:54 - NOTA: Dados contábeis encerrados em 31/Dezembro/2024.



MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS SP												
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR (PROCESSADO e NÃO PROCESSADO)												
PERÍODO: JANEIRO a DEZEMBRO - 2024 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO <> DEZEMBRO												
RREO - Anexo 7 - Artigo 53, Inciso V.												Em R\$ 1,00
Poder/Órgão - Executivo	RP Processados e Não Processados Liquidados em Exercícios Anteriores					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos PROC + N PROC (Liquid)		Pagos (c.)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos sem Liquidação		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo K = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L = (e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31-Dezembro-2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31-Dezembro-2023 (g)					
Restos a Pagar (I)												
Administração Direta	248.571,29	15.884.032,67	16.012.912,88	214,70	119.476,38	7.848.414,95	16.847.955,34	11.458.141,23	11.458.090,23	6.554.813,51	6.683.466,55	6.802.942,93
EXECUTIVO	248.571,29	15.884.032,67	16.012.912,88	214,70	119.476,38	7.848.414,95	16.847.955,34	11.458.141,23	11.458.090,23	6.554.813,51	6.683.466,55	6.802.942,93
Restos a Pagar (II)												
LEGISLATIVO						-	467.500,00	467.500,00	467.500,00		0,00	-
<b>TOTAL (III) = ( I + II )</b>	<b>248.571,29</b>	<b>15.884.032,67</b>	<b>16.012.912,88</b>	<b>214,70</b>	<b>119.476,38</b>	<b>7.848.414,95</b>	<b>17.315.455,34</b>	<b>11.925.641,23</b>	<b>11.925.590,23</b>	<b>6.554.813,51</b>	<b>6.683.466,55</b>	<b>6.802.942,93</b>

Nota 1: Documento original à disposição, na Prefeitura Municipal de Jardinópolis; Jardinópolis SP, 31 de Dezembro de 2024.

**Paulo José Brigliadori**  
Prefeito Municipal

**Fernando Antonio T. Covas**  
Secretário Municipal de Finanças  
Contador-CRC 1SP167157/O-9



**MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS S.P.**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**PERÍODO: JANEIRO a DEZEMBRO-2024 // 6º BIMESTRE: NOVEMBRO <-> DEZEMBRO**

LRF; art. 52, alíneas "a" e "b" do inciso I e II.		Valores Expressos em R\$ 1,00							
RECEITAS		PREVISÃO ANUAL		RECEITAS PREVISTAS		RECEITAS REALIZADAS		Var %	SALDO
CATEGORIAS ECONOMICAS/FONTES	INICIAL	ATUALIZADA (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)		NO BIMESTRE (c)	ATÉ O BIMESTRE (d)	REALIZADO A MAIOR	REALIZADO (menor)	
						d = Sdo Ant + c			
<b>RECEITAS CORRENTES (A)</b>	276.341.000,00	276.341.000,00	276.341.000,00		50.298.614,90	274.310.749,50	99,27%	2.030.250,50	
Receita Tributária	36.418.000,00	36.418.000,00	36.418.000,00		9.265.007,50	45.860.149,74	125,93%	-9.442.149,74	
Receita de Contribuições	1.897.000,00	1.897.000,00	1.897.000,00		285.970,82	1.700.534,18	89,64%	196.465,82	
Receita Patrimonial	8.876.000,00	8.876.000,00	8.876.000,00		1.464.783,42	8.673.904,60	97,72%	202.095,40	
Receita de Serviços	16.375.000,00	16.375.000,00	16.375.000,00		2.425.700,81	14.738.659,55	90,01%	1.636.340,45	
Transferências Correntes	209.646.000,00	209.646.000,00	209.646.000,00		36.169.918,96	201.111.713,26	95,93%	8.534.286,74	
Outras Receitas Correntes	3.129.000,00	3.129.000,00	3.129.000,00		687.233,39	2.225.788,17	71,13%	903.211,83	
(-) Contas Redutoras (FPM, ICMS, IPI Exp)	-26.341.000,00	-26.341.000,00	-26.341.000,00		-4.394.013,80	-25.275.927,04	95,96%	-1.065.072,96	
<b>RECEITAS DE CAPITAL (B)</b>	68.000,00	68.000,00	68.000,00		0,00	4.398.342,18	6468,15%	-4.330.342,18	
Alienação de Bens	3.000,00	3.000,00	3.000,00		0,00	4.148.342,18	138278,07%	-4.145.342,18	
Transferências de Capital	65.000,00	65.000,00	65.000,00		0,00	250.000,00	384,62%	-185.000,00	
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I) = A + B</b>	<b>250.068.000,00</b>	<b>250.068.000,00</b>	<b>250.068.000,00</b>		<b>45.904.601,10</b>	<b>253.433.164,64</b>	<b>101,35%</b>	<b>-3.365.164,64</b>	
Operações de Crédito - Refinanc. (II)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	
Subtotal com Refinanciamento (III) = (I + II)	250.068.000,00	250.068.000,00	250.068.000,00		45.904.601,10	253.433.164,64	101,35%	-3.365.164,64	
<b>DÉFICIT (IV)</b>					0,00			0,00	
<b>RECEITA TOTAL (V) = (III + IV)</b>	<b>250.068.000,00</b>	<b>250.068.000,00</b>	<b>250.068.000,00</b>		<b>45.904.601,10</b>	<b>253.433.164,64</b>	<b>101,35%</b>	<b>-3.365.164,64</b>	
DESPESAS		DOTAÇÃO ANUAL		ATÉ O BIMESTRE		ACUMULADO NO EXERCÍCIO			
CATEGORIAS ECONOMICAS/NATUREZA	INICIAL	ATUALIZADA (a)	EMPENHADO (b)	LIQUIDADO (c)	PAGO (d)	A EMPENHAR (e)= (a-b)	A LIQUIDAR (f)= (b-c)	A PAGAR (g)= (c-d)	
<b>DESPESAS CORRENTES (C)</b>	240.695.200,00	255.542.868,50	227.636.698,39	217.114.258,94	212.007.900,09	27.906.170,11	10.522.439,45	5.106.358,85	
Pessoal/Encargos Sociais	119.342.700,00	124.463.856,45	113.382.595,64	113.382.595,64	111.615.370,40	11.081.260,81	0,00	1.767.225,24	
Juros/Encargos da Dívida Interna	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	
Juros/Encargos da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	121.341.500,00	131.068.012,05	114.254.102,75	103.731.663,30	100.392.529,69	16.813.909,30	10.522.439,45	3.339.133,61	
<b>DESPESAS DE CAPITAL (D)</b>	8.121.800,00	20.018.180,49	13.431.236,57	8.076.217,91	7.983.802,76	6.586.943,92	5.355.018,66	92.415,15	
Investimentos	3.390.800,00	15.287.180,49	8.945.130,39	3.590.111,73	3.497.696,58	6.342.050,10	5.355.018,66	92.415,15	
Inversões Financeiras	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	4.730.000,00	4.730.000,00	4.486.106,18	4.486.106,18	4.486.106,18	243.893,82	0,00	0,00	
Reserva de Contingência	1.251.000,00	209.000,00	0,00	0,00	0,00	209.000,00	0,00	0,00	
Despesas Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Subtotal das Despesas (VIII)</b>	<b>250.068.000,00</b>	<b>275.770.048,99</b>	<b>241.067.934,96</b>	<b>225.190.476,85</b>	<b>219.991.702,85</b>	<b>34.702.114,03</b>	<b>15.877.458,11</b>	<b>5.198.774,00</b>	
Amortização da Dívida - Refinanc. (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Subtotal com Refinanciamento (X) = (VIII + IX)	250.068.000,00	275.770.048,99	241.067.934,96	225.190.476,85	219.991.702,85	34.702.114,03	15.877.458,11	5.198.774,00	
<b>SUPERÁVIT (XI)</b>				<b>28.242.687,79</b>					
<b>DESPESA TOTAL (XII) = (X + XI)</b>	<b>250.068.000,00</b>	<b>275.770.048,99</b>	<b>241.067.934,96</b>	<b>253.433.164,64</b>	<b>219.991.702,85</b>	<b>34.702.114,03</b>	<b>15.877.458,11</b>	<b>5.198.774,00</b>	

Nota 1: Documento original à disposição, na Prefeitura Municipal de Jardinópolis

Jardinópolis SP 31 de Dezembro de 2024.

**Paulo José Briigliadori**  
**Prefeito Municipal**

**Fernando Antonio T. Covas**  
**Secretário Municipal de Finanças**  
**Contador-CRC 1SP167157/O-9**



MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS - SP											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
PERÍODO: JANEIRO a DEZEMBRO - 2024 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO <- DEZEMBRO											
RREO - Anx. 2 (LRF, Art. 52, Inc. II, alínea "c").											R\$
											1,00
CÓD	DESPESAS FUNÇÕES/SUBFUNÇÕES	DOTAÇÃO ANUAL		DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS			
		INICIAL	ATUALIZADA (a)	No bimestre	até o bimestre (b)	% (b/Total b)	Saldo c = (a-b)	No bimestre	até o bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo e = ( a-d )
1	LEGISLATIVA	5.447.000,00	5.447.000,00	641.130,66	4.146.282,25	1,72%	1.300.717,75	801.932,35	4.053.782,25	1,80%	1.393.217,75
31	Ação Legislativa	5.351.000,00	5.341.000,00	626.868,90	4.053.580,81	1,68%	1.287.419,19	787.670,59	3.961.080,81	1,76%	1.379.919,19
272	Previdência do Regime Estat	96.000,00	106.000,00	14.261,76	92.701,44	0,04%	13.298,56	14.261,76	92.701,44	0,04%	13.298,56
4	ADMINISTRAÇÃO	29.802.000,00	31.080.076,73	3.241.628,89	27.274.141,82	11,31%	3.805.934,91	5.013.908,15	25.796.372,88	11,46%	5.283.703,85
62	Defesa Int Público Proc Judic	1.606.000,00	1.609.000,00	188.651,32	1.456.937,81	0,60%	152.062,19	252.309,78	1.390.809,75	0,62%	218.190,25
121	Planejamento e Orçamento	387.000,00	387.000,00	44.198,47	318.817,94	0,13%	68.182,06	48.193,47	318.817,94	0,14%	68.182,06
122	Administração Geral	24.033.000,00	25.195.026,73	2.645.873,42	22.115.315,78	9,17%	3.079.710,95	4.108.660,32	20.844.848,73	9,26%	4.350.178,00
123	Administração Financeira	3.601.000,00	3.714.050,00	362.905,68	3.377.188,90	1,40%	336.861,10	603.399,84	3.237.300,33	1,44%	476.749,67
124	Controle Interno	175.000,00	175.000,00	0,00	5.881,39	0,00%	169.118,61	1.344,74	4.596,13	0,00%	170.403,87
6	SEGURANÇA PÚBLICA	972.000,00	972.000,00	188.963,84	805.925,12	0,33%	166.074,88	188.963,84	805.925,12	0,36%	166.074,88
181	Policiamento (Ativ. Delegada)	972.000,00	972.000,00	188.963,84	805.925,12		166.074,88	188.963,84	805.925,12		166.074,88
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.079.000,00	11.914.527,32	1.050.551,52	9.472.001,97	3,93%	2.442.525,35	2.033.688,82	9.166.637,50	4,07%	2.747.889,82
122	Administração Geral	5.030.000,00	5.060.327,00	554.623,18	4.251.803,56	1,76%	808.523,44	749.175,55	4.180.176,22	1,86%	880.150,78
241	Assistência ao Idoso	1.167.000,00	1.512.000,00	7.000,00	1.465.825,88	0,61%	46.174,12	248.483,54	1.406.757,16	0,62%	105.242,84
243	Assist a Criança e ao Adolecsc	733.000,00	946.489,00	-10.345,00	777.481,35	0,32%	169.007,65	138.079,34	774.659,19	0,34%	171.829,81
244	Assistência Comunitária	3.149.000,00	4.395.711,32	499.273,34	2.976.891,18	1,23%	1.418.820,14	897.950,39	2.805.044,93	1,25%	1.590.666,39
9	PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.500.000,00	2.500.000,00	289.581,03	2.270.786,04	0,94%	229.213,96	416.771,31	2.255.834,15	1,00%	244.165,85
271	Previdência Básica Geral	2.500.000,00	2.500.000,00	289.581,03	2.270.786,04		229.213,96	416.771,31	2.255.834,15		244.165,85
10	SAÚDE	66.338.000,00	68.214.516,60	7.133.981,45	61.230.972,43	25,40%	6.983.544,17	12.245.849,20	56.736.958,81	25,20%	11.477.557,79
122	Admin Geral	5.335.000,00	5.351.068,32	275.035,35	4.919.392,76	2,04%	431.675,56	891.114,79	4.638.783,18	2,06%	712.285,14
301	Atenção Básica	26.780.000,00	27.486.027,33	3.488.262,24	25.319.829,80	10,50%	2.166.197,53	5.535.701,92	23.657.705,00	10,51%	3.828.322,33
302	Assist Hospitalar e Ambulat	29.066.000,00	29.918.546,95	2.635.379,10	26.809.082,85	11,12%	3.109.464,10	4.987.322,94	24.513.641,31	10,89%	5.404.905,64
304	Vigilância Sanitária	883.000,00	883.000,00	67.257,76	484.190,95	0,20%	398.809,05	101.989,33	479.985,04	0,21%	403.014,96
305	Vigilância Epidemiológica	4.274.000,00	4.575.874,00	668.047,00	3.698.476,07	1,53%	877.397,93	729.720,22	3.446.844,28	1,53%	1.129.029,72
12	EDUCAÇÃO	92.050.000,00	103.930.453,49	14.218.918,85	93.028.590,37	38,59%	10.901.863,12	19.565.559,74	90.056.346,62	39,99%	13.874.106,87
306	Alimentação e Nutrição	8.535.000,00	13.435.300,70	-0,02	10.357.241,82	4,30%	3.078.058,88	2.170.286,51	8.985.809,48	3,99%	4.449.491,22
361	Ensino Fundamental	49.830.000,00	54.794.147,93	8.879.355,39	49.016.686,16	20,33%	5.777.461,77	10.204.077,33	47.696.240,47	21,18%	7.097.907,46
362	Ensino Médio	1.246.000,00	1.864.000,00	-56.473,92	1.803.522,54	0,75%	60.477,46	626.227,51	1.803.522,54	0,80%	60.477,46
364	Ensino Superior	1.918.000,00	1.918.000,00	-51.521,67	1.822.178,30	0,76%	95.821,70	241.116,86	1.822.178,30	0,81%	95.821,70
365	Educação Infantil	29.426.000,00	30.700.004,86	5.282.244,70	29.077.661,77	12,06%	1.622.343,09	6.106.375,49	28.797.296,05	12,79%	1.902.708,81
366	Educação de Jovens e Adultos	909.000,00	1.033.000,00	172.426,04	880.813,59	0,37%	152.186,41	217.476,04	880.813,59	0,39%	152.186,41
367	Educação Especial	186.000,00	186.000,00	-7.111,67	70.486,19	0,03%	115.513,81	0,00	70.486,19	0,03%	115.513,81
13	CULTURA	2.049.000,00	3.479.283,57	460.981,46	3.155.246,23	1,31%	324.037,34	812.533,91	3.127.114,74	1,39%	352.168,83
392	Difusão Cultural	2.049.000,00	3.479.283,57	460.981,46	3.155.246,23		324.037,34	812.533,91	3.127.114,74		352.168,83

Fonte: SEMFOR

27/01/2025



MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS - SP											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
PERÍODO: JANEIRO a DEZEMBRO - 2024 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO <-> DEZEMBRO											
RREO - Anx. 2 (LRF, Art. 52, Inc. II, alínea "c").											R\$
											1,00
CÓD	DESPESAS FUNÇÕES/SUBFUNÇÕES	DOTAÇÃO ANUAL		DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS			
		INICIAL	ATUALIZADA (a)	No bimestre	até o bimestre (b)	% (b/Total b)	Saldo c = (a-b)	No bimestre	até o bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo e = ( a-d )
15	URBANISMO	14.043.000,00	21.062.157,18	337.709,69	18.353.848,92	7,61%	2.708.308,26	3.848.693,96	13.585.059,35	6,03%	7.477.097,83
451	Infraestrutura Urbana	607.000,00	6.635.970,51	0,00	4.998.700,00	2,07%	1.637.270,51	1.742.752,14	1.742.752,14		4.893.218,37
452	Serviços Urbanos	13.436.000,00	14.426.186,67	337.709,69	13.355.148,92	5,54%	1.071.037,75	2.105.941,82	11.842.307,21		2.583.879,46
17	SANEAMENTO	14.501.000,00	14.213.327,61	1.025.824,31	11.237.877,47	4,66%	2.975.450,14	2.379.148,85	9.728.108,78	4,32%	4.485.218,83
512	Saneamento Básico Urbano	14.501.000,00	14.213.327,61	1.025.824,31	11.237.877,47		2.975.450,14	2.379.148,85	9.728.108,78		4.485.218,83
18	GESTÃO AMBIENTAL	3.343.000,00	5.075.906,49	516.600,77	2.837.580,82	1,18%	2.238.325,67	816.207,65	2.689.211,83	1,19%	2.386.694,66
541	Presv Conserv Ambiental	3.343.000,00	5.075.906,49	516.600,77	2.837.580,82		2.238.325,67	816.207,65	2.689.211,83		2.386.694,66
20	AGRICULTURA	188.000,00	188.000,00	28.337,14	129.531,37	0,05%	58.468,63	129.031,37	129.531,37	0,06%	58.468,63
606	Extensão Rural	188.000,00	188.000,00	28.337,14	129.531,37		58.468,63	129.031,37	129.531,37		58.468,63
22	INDUSTRIA	172.000,00	168.100,00	26.187,09	144.121,79	0,06%	23.978,21	27.887,09	144.121,79	0,06%	23.978,21
123	Administração Financeira	172.000,00	168.100,00	26.187,09	144.121,79		23.978,21	27.887,09	144.121,79		23.978,21
27	DESPORTO E LAZER	2.592.000,00	2.574.700,00	214.233,43	2.494.922,19	1,03%	79.777,81	486.063,42	2.429.365,48	1,08%	145.334,52
812	Desporto Comunitário	2.592.000,00	2.574.700,00	214.233,43	2.494.922,19		79.777,81	486.063,42	2.429.365,48		145.334,52
28	ENCARGOS ESPECIAIS	4.741.000,00	4.741.000,00	764.997,93	4.486.106,18	1,86%	254.893,82	764.997,93	4.486.106,18	1,99%	254.893,82
843	Serviços da Dívida Interna	4.741.000,00	4.741.000,00	764.997,93	4.486.106,18		254.893,82	764.997,93	4.486.106,18		254.893,82
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.251.000,00	209.000,00	0,00	0,00	0,00%	209.000,00	0,00	0,00	0,00%	209.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>250.068.000,00</b>	<b>275.770.048,99</b>	<b>30.139.628,06</b>	<b>241.067.934,97</b>	<b>1,00</b>	<b>34.702.114,02</b>	<b>49.531.237,59</b>	<b>225.190.476,85</b>	<b>1,00</b>	<b>50.579.572,14</b>

Nota 1: Documento original à disposição, na Prefeitura Municipal de Jardinópolis

Jardinópolis SP, 31 de Dezembro de 2024

**Paulo José Brigliadori**  
Prefeito Municipal

**Fernando Antonio T. Covas**  
Secretário Municipal de Finanças  
Contador-CRC 1SP167157/O-9



<b>MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS SP</b>						
<b>RREO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO</b>						
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>						
<b>PERÍODO: JANEIRO a DEZEMBRO - 2024 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO &lt;-&gt; DEZEMBRO</b>						
<b>LRF - Art. 53, Inciso III.</b>					R\$	1,00
<b>RECEITAS FISCAIS</b>						
	Previsão ANUAL		RECEITAS REALIZADAS		RECEITAS REALIZADAS	
	Atualizada		Até o 6º Bimestre 2024		Até o 6º Bimestre 2023	
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES ( I )=(a+b+c+d+e)-VII</b>	<b>241.157.000,00</b>		<b>265.669.766,66</b>		<b>243.025.510,75</b>	
Receita Tributária (a)	36.418.000,00		45.860.149,74		36.663.800,71	
Receita de Contribuição (b)	<b>1.897.000,00</b>		<b>1.700.534,18</b>		<b>1.675.586,72</b>	
Receita Previdenciária	-		-		-	
Outras Contribuições	1.897.000,00		1.700.534,18		1.675.586,72	
Receita Patrimonial Líquida (c)	<b>33.000,00</b>		<b>32.921,76</b>		<b>1.449.075,73</b>	
Receita Patrimonial	8.876.000,00		8.673.904,60		12.287.784,72	
(-) Aplicações Financeiras	8.843.000,00		8.640.982,84		10.838.708,99	
Transferências Correntes (d)	209.646.000,00		201.111.713,26		186.320.421,88	
Demais Receitas Correntes (e)	19.504.000,00		16.964.447,72		16.916.625,71	
<b>RECEITAS DE CAPITAL ( II )</b>	<b>68.000,00</b>		<b>4.398.342,18</b>		<b>1.518.307,91</b>	
Operações de Crédito ( III )	-		-		-	
Amortização de Empréstimos ( IV )	-		-		-	
Alienação de Ativos ( V )	3.000,00		4.148.342,18		1.350,00	
Transferências de Capital	<b>65.000,00</b>		<b>250.000,00</b>		<b>1.516.957,91</b>	
Convênios	45.000,00		-		1.037.904,61	
Outras Transferências de Capital	20.000,00		250.000,00		479.053,30	
Outras Receitas de Capital	-		-		-	
Receitas Fiscais Primárias de Capital VI = ( II - III - IV - V )	<b>65.000,00</b>		<b>250.000,00</b>		<b>1.516.957,91</b>	
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE ( VII )</b>	<b>(26.341.000,00)</b>		<b>(25.275.927,04)</b>		<b>(23.205.384,29)</b>	
<b>RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS ( VIII = I + VI - V )</b>	<b>241.222.000,00</b>		<b>240.643.839,62</b>		<b>221.337.084,37</b>	
<b>DESPESAS FISCAIS</b>						
	Previsão ANUAL		Despesas Empenhadas até:		Despesas Liquidadas até:	
	Atualizada		6º bim 2024	6º bim 2023	6º bim 2024	6º bim 2023
<b>Despesas Correntes ( IX )</b>	<b>250.327.868,50</b>		<b>223.640.986,14</b>	<b>231.158.009,90</b>	<b>213.118.546,69</b>	<b>222.363.006,70</b>
Pessoal e Encargos sociais	120.702.856,45		110.417.897,10	123.819.322,93	110.417.897,10	123.819.322,93
Juros e Encargos da Dívida ( X )	11.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	129.614.012,05		113.223.089,04	107.338.686,97	102.700.649,59	98.543.683,77
<b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES ( XI ) = ( IX - X )</b>	<b>250.316.868,50</b>		<b>223.640.986,14</b>	<b>231.158.009,90</b>	<b>213.118.546,69</b>	<b>222.363.006,70</b>
Despesas de Capital ( XII )	<b>19.786.180,49</b>		<b>13.280.666,57</b>	<b>20.766.789,40</b>	<b>8.018.147,91</b>	<b>12.109.564,66</b>
Investimentos	15.055.180,49		8.794.560,39	16.552.838,38	3.532.041,73	7.895.613,64
Inversões Financeiras	<b>1.000,00</b>		0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos ( XIII )	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Tít. De capital já Integralizado ( XIV )	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida ( XV )	4.730.000,00		4.486.106,18	4.213.951,02	4.486.106,18	4.213.951,02
<b>III - DESPS. FISCAIS DE CAPITAL ( XVI ) =(XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>15.056.180,49</b>		<b>8.794.560,39</b>	<b>16.552.838,38</b>	<b>3.532.041,73</b>	<b>7.895.613,64</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA ( XVII )	209.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPS FISCAIS LÍQUIDAS ( XVIII ) = ( XI + XVI + XVII )</b>	<b>265.582.048,99</b>		<b>232.435.546,53</b>	<b>247.710.848,28</b>	<b>216.650.588,42</b>	<b>230.258.620,34</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO ( VIII - XVIII )</b>	<b>-24.360.048,99</b>		<b>8.208.293,09</b>	<b>-26.373.763,91</b>	<b>23.993.251,20</b>	<b>-8.921.535,97</b>
<b>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</b>					Valor Corrente	
<b>METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANX. DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>					<b>R\$</b>	<b>23.993.251,20</b>

Nota 1: Documento original à disposição, na Prefeitura Municipal de Jardinópolis

Jardinópolis SP, 31 de Dezembro de 2024.

**Paulo José Brigliadori**  
**Prefeito Municipal**

**Fernando Antonio T. Covas**  
**Secretário Munic. de Finanças**  
**Contador-CRC 1SP167157/O-9**



**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**  
**(Artigos 53, § 1º, Inciso I, e 38, § 1º da LC. 101/00)**  
**ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL**

**MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS S.P.**

**Período: Exercício de 2024**

PODER/ÓRGÃO/ENTIDADE	Operações de Créditos ( exceto ARO )		Despesas de Capital Liquidadas ( 1 )	Deduções das Despesas de Capital		Despesas de Capital Liquidadas ( 1 ) - [ (2) + (3) ]	Receitas de Operações de Crédito do Exercício ( Exceto ARO )
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada		Inciso I, § 3º, artigo 32, LRF ( 2 )	Inciso II, §3º, artigo 32, LRF ( 3 )		
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	8.076.217,91	0,00	0,00	8.076.217,91
<b>TOTAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.076.217,91</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.076.217,91</b>	<b>0,00</b>

Valores Expressos em R\$

Nota 1: Documento original à disposição, na Prefeitura Municipal de Jardinópolis

Jardinópolis SP 31 de Dezembro de 2024.

Nota 2: Despesas de Capital: (obras/construções), amortização de dívidas.

**Paulo José Briigliadori**  
**Prefeito Municipal**

**Fernando Antonio T. Covas**  
**Secretário Munic. de Finanças**  
**Contador-CRC 1SP167157/O-9**



## DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL E APLICAÇÃO DE RECURSOS DECORRENTES DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS

(Artigo 53, §1º, Inciso III, da LC 101/00)

### ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

**MUNICÍPIO DE JARDINOPOLIS**

**Período: Exercício de 2024.**

I - VARIAÇÃO PATRIMONIAL	Valores expressos em R\$	
	ACRÉSCIMOS	REDUÇÕES
<b>1. Resultado da Execução do Orçamentária - VARIAÇÕES QUALITATIVAS</b>	<b>74.770.110,49</b>	<b>18.522.715,65</b>
- INCORPORAÇÃO DE ATIVO - *nota 2	44.822.961,03	
- DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		13.246.375,61
- INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	29.947.149,46	
- DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		5.276.340,04
<b>2. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - QUANTITATIVAS</b>	<b>260.185.622,80</b>	<b>0,00</b>
- IMPOSTOS, TAXAS E DIVS.	42.765.327,42	
- CONTRIBUIÇÕES (CIP)	1.700.534,18	
- EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	13.049.045,82	
- VARIAÇÕES FINANCEIRAS	12.747.231,00	
- TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	188.198.892,81	
- OUTRAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	1.724.591,57	
<b>3. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - QUANTITATIVAS</b>	<b>0,00</b>	<b>264.076.621,89</b>
- PESSOAL E ENCARGOS		139.346.721,24
- BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		314.810,44
- USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL		107.598.168,88
- VARIAÇÕES FINANCEIRAS		786.282,74
- TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS (Câmara Municipal = 34,4% do valor) + Tercºs.		13.275.169,83
- DESVALORIZAÇÃO E PERDAS DE ATIVOS		0,00
- CONTRIBUIÇÕES TRIBUTÁRIAS		2.255.834,15
- OUTRAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		499.634,61
<b>4. TOTAIS DAS VARIAÇÕES QUANTITATIVAS</b>	<b>260.185.622,80</b>	<b>264.076.621,89</b>
<b>5. RESULTADO PATRIMONIAL</b>	<b>VARIAÇÃO NEGATIVA</b>	<b>-3.890.999,09</b>

II - APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS		Exercício de 2023					
PODERES/ÓRGÃO:	Saldo do Exercício Anterior (1)	Receita Cont. Realizada (2)	Aplicação dos Recursos			Saldo a aplicar (1)+(2)-(3)	Saldo C/C vinculada à aplicação
			Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga (3)		
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	122.652,16	5.864.896,67	0,00	0,00	0,00	5.987.548,83	5.987.548,83
Câmara Municipal							
Prefeitura Municipal	122.652,16	5.864.896,67	0,00	0,00	0,00	5.864.896,67	5.987.548,83
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL:</b>	<b>122.652,16</b>	<b>5.864.896,67</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.987.548,83</b>	<b>5.987.548,83</b>

Nota 1: Documento original à disposição, na Prefeitura Municipal de Jardinópolis

Nota 2: Item 1 - "INCORPORAÇÃO DE ATIVOS": Nesse grupo está inserida a "Dívida Ativa" (são créditos a receber dos contribuintes sobre os Impostos e Taxas não pagas dentro do exercício de competência) + Imobilizado.

Jardinópolis, 31 de Dezembro de 2024.

**Paulo José Briigliadori**  
Prefeito Municipal

**Fernando Antonio T. Covas**  
Secretário Municipal de Finanças  
Cont-CRC 1SP167157/O-9



**Licitações e Contratos**

**Homologação / Adjudicação**

**Prefeitura Municipal de Jardinópolis  
Departamento de Licitações  
Homologação**

Processo 48/2024 Pregão Eletrônico 16/2024 Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza. A Prefeitura comunica a Homologação e a Adjudicação do processo em epígrafe, ficando conforme segue: SERTVAREJO LICITACOES LTDA, item: 80. O vencedor fica convocado para assinatura do contrato no prazo de 5 dias. Informações poderão ser obtidas no endereço Praça Dr. Mario Lins, 150 e telefone 16.3690.2934

.....

# EXPEDIENTE

## PREFEITO MUNICIPAL

Antônio Carlos Degan

## VICE PREFEITA MUNICIPAL

Carolina Marconi

## OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Mariana Gasparini Saccani

## ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Fabrcio Castilhano Bontadini

## JURÍDICO

Kamilo Toscano de Campos

## FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

## ESPORTE E LAZER

Reginaldo André de Souza

## AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Caio Luís Rueda Furlan

## CULTURA E TURISMO

Cristhiano Marcelo Lelé

## EDUCAÇÃO

Leandro Alcasar Rodrigues

## SAÚDE

Ivanice Maria Cestari Dandaró

## ASSISTÊNCIA SOCIAL

Francielle Aleixo Giraldo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

[www.jardinopolis.sp.gov.br](http://www.jardinopolis.sp.gov.br)

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis)

## IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

## JORNALISTA RESPONSÁVEL

-